



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino  
Assuntos da Transposição:  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades:  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes  
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Marcela Nunes Videira

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: Igor Valente Giusti  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 3834 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Retificar o Decreto nº 3829, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.664, de 27 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“a contar de 27 de maio de 2026.”

**Leia-se:**

“a contar de 29 de maio de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151953

**DECRETO Nº 3835 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, da CB QPCBM ELOISA DA COSTA BEZERRA, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0659.0989.0004/2025 - CSAU - DPM/CBMAP,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a CB QPCBM Eloisa da Costa Bezerra, pertencente ao Quadro de servidores do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente

para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 009/2025, em 17 de junho de 2025 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2025, c/c o inciso II, do art. 116 e § 7º, inciso V, do art. 118, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar Reformada perceberá proventos proporcionais correspondente ao seu posto, qual seja de CABO BM, em cumprimento ao inciso II, do art. 23, § 7º, inciso V, do art. 24 e art. 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c os arts. 24-A, inciso II; 10, inciso II e 11, do Decreto Lei nº 11.002/2022.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o Desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151955

**DECRETO Nº 3836 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, do 2º TENENTE QEOBM ROSELIO VAZ DIAS, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0659.0989.0001/2025- CSAU-DPM/CBMAP,

**R E S O L V E :**

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Art. 1º** Reformar, “Ex-Offício”, o 2º **TENENTE QEOBM Roselio Vaz Dias**, pertencente ao Quadro de servidores do Estado, em razão de ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço Bombeiro Militar, não podendo prover meios de subsistência, conforme decisão da Junta Pericial Superior de Saúde Bombeiro Militar nº 004/2025, em 03 de abril de 2025 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2024, c/c o inciso II, do art. 116, § 7º, inciso IV, do art. 118, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** O militar Reformado perceberá proventos integrais correspondente ao seu posto, qual seja de 2º **TENENTE BM**, em cumprimento ao inciso II, do art. 23, § 7º, inciso IV; arts. 24 e 29, da Lei nº 1.813/2014, c/c o inciso IV, art. 118, da Lei Complementar nº 0084/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69; art. 10, inciso I, do Decreto Lei 11.002/2022.

**Art. 3º** A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o Desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151958

### DECRETO Nº 3837 DE 28 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, do 1º TEN QOE-PM UBIRACI OLIVEIRA DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o Parágrafo único do art. 3º e art. 18, alínea “F”, da Lei nº 3.410, de 06 de janeiro de 2026 (Lei de Promoção de Oficiais) e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.2255.0464.0011/2026-8BPMIDARH/PMAP**, bem como do Parecer Jurídico nº 214/2026- PPCM/PGE/AP, que opinou pela possibilidade da promoção em ressarcimento de preterição do militar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover, em ressarcimento de preterição, ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOE-PM Ubiraci Oliveira da Silva**, a contar de 25 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151960

### DECRETO Nº 3838 DE 28 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3622, de 20 de maio de 2026, publicado no DOE nº 8.659, de 20 de maio de 2026.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2897.6092.0004/2026-GAB/GSI**,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3622**, de 20 de maio de 2026, publicado no **DOE nº 8.659**, de 20 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM Jose Faustiney Vilhena Marques, ao posto de 2º TEN QOE-PM.”

#### Leia-se:

“Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM José Faustiney Vilhena Marques, ao posto de 2º TEN QOE-PM.”

#### Onde se lê:

“Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPC-PM Jose Faustiney Vilhena Marques.”

#### Leia-se:

“Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o SUBTEN QEP-PM José Faustiney Vilhena Marques.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 151963

### DECRETO Nº 3839 DE 28 DE MAIO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.665.536,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 48.665.536,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais)**,

destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						48.665.536
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						48.665.536
	0	631	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	48.665.536

Protocolo 151966

### DECRETO Nº 3840 DE 28 DE MAIO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.234.018,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.234.018,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e quatro mil e dezoito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						87.000
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUIR RODOVIAS ESTADUAIS						87.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	87.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.147.018
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						4.147.018
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.147.018

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.234.018
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						87.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	87.000
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						4.147.018
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.147.018

Protocolo 151999

**DECRETO Nº 3841 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Exonerar **Gilvan Mira Pantoja** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152001

**DECRETO Nº 3842 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2544, de 05/07/18 e 10920, de 30/12/25,

**RESOLVE:**

Nomear **Ivanei Franco Castro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto “**Coordenação Geral da Unidade de Atendimento SIAC/Porto Grande**”, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152002

**DECRETO Nº 3843 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0006/2026 - SAGEP/SEED**,

**RESOLVE:**

Homologar a licença com vencimento da servidora **Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 40 horas, 4C3/16, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0062138201, atualmente cedida à Universidade do Estado do Amapá, lotada na Pró-Reitoria de Graduação. Conforme Portaria nº 972/2024-UEAP, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO na Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, em Lajeado/RS. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de período de 01 de agosto de 2026 a 31 de maio de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152003

**DECRETO Nº 3844 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0689P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alana Melissa Cruz e Silva Rodrigues de Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS/18, Matrícula nº 0091466-5-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152004

**DECRETO Nº 3845 DE 28 DE MAIO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 69; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.04.0523P- AMPREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Albanita Moura Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 19, Matrícula nº 0043443-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152006

## DECRETO Nº 3846 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts.40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0327P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Maria Dias Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0033331-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152016

## DECRETO Nº 3847 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0128P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Daniel Azevedo de Alcantara**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0033286-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152017

## DECRETO Nº 3848 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.308.300469PA**, e

**Considerando** o art. 20, § 6º, da Lei Estadual nº 0915/2005, que versa sobre a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade;

**Considerando** a avaliação médica pericial realizada pela Amapá Previdência sendo considerado **APTO** ao retorno das atividades laborais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Reverter a Aposentadoria Por Incapacidade do servidor **Eronildo Queiroga de Souza**, concedida por meio do Decreto nº 0695, de 09/02/2022, publicado no DOE nº 7.603 da mesma data, devendo ser reintegrado ao seu posto de origem, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 13, Matrícula nº 619205, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152019

## DECRETO Nº 3849 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0701P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Soares de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0039668-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152024

### DECRETO Nº 3850 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0356P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raullielke Márcia Lima e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043917-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152025

### DECRETO Nº 3851 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0328P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosana do Socorro Gama Correia**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, matrícula nº 0043692-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152026

### DECRETO Nº 3852 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0369P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roseli Tavares do Rosario**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, matrícula nº 0032740-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152027

### DECRETO Nº 3853 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.2888.1068.0006/2026 - GAB/AGEAMAPA**,

#### RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Lisboa-Portugal**, a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob o tema "Nova Ordem Internacional, Tecnologia e Soberania: Desafios Democráticos, Econômicos e Sociais", no período de 30 de maio a 04 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152028

### DECRETO Nº 3854 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.2888.1068.0006/2026 - GAB/AGEAMAPA,**

#### RESOLVE:

Designar **Antonio Batista Ribeiro Neto**, Diretor de Atração de Investimentos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30 de maio a 04 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152029

### DECRETO Nº 3855 DE 28 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.2888.1068.0005/2026-GAB/AGEAMAPA,**

#### RESOLVE:

Autorizar a servidora **Elen Fernanda Chaves Pinheiro**, Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Lisboa - Portugal**, para integrar a delegação oficial do Estado do Amapá na Jornada Exportadora - Cooperar para Exportar 2026, iniciativa da ApexBrasil, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 152030

### PORTARIA Nº 155/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 1155, de 27 de fevereiro de 2026 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0053/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060101.0077.6067.0047/2026 SEC-ADJ. GESTÃO - CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 111/2026-CASA CIVIL**, de 13.05.2026, publicada no D.O.E nº 8655, de 13.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento do servidor **EDSON REINALDO DO CARMO ALVES**, Secretário Adjunto de Gestão e Logística, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a agenda institucional denominada “Ordem de Serviço da Implantação do Tratamento Superficial Duplo no Trecho Urbano e a Retomada das Operações da Amapá Mina”, no período de 21 a 23.05.2026.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR  
Secretário de Estado

Protocolo 151834

### PORTARIA Nº 161/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

#### RESOLVE:

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Junho/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1003190-1-01	Albio Martins de Vilhena Assessor Técnico, Código CDS-3	2026	01 a 30.06.2026
0997362-1-01	Benedito Porfiro Martins de Souza Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, do Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador	2025/2026	01 a 30.06.2026
1003149-9-01	Camila Rodrigues Gomes de Albuquerque Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico	2026	01 a 30.06.2026
0997487-3-01	Carina Lillian Viana Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Assessoria de Desenvolvimento Institucional	2026	01 a 30.06.2026

**PORTARIA Nº 162/2026-CASA CIVIL**

1002494-8-01	Lindemberg Sousa da Silva Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, do Núcleo de Serviços Gerais e Transportes	2026	01 a 30.06.2026
0996838-5-01	Márcia Cristine Falcão Barreto Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental	2026	29.06 a 13.07.2026
0997172-6-01	Maria do Socorro Ribeiro de Alencar Assessor Técnico - Nível II, Código CDS-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais	2025	25.06 a 24.07.2026
1000268-5-01	Rosivane Guimarães da Costa Assessor Técnico - Nível I, Código CDS-1, da Coordenadoria dos Gabinete Regionais	2026	01 a 30.06.2026
1002742-4-01	Ryan Baena de Carvalho Gerente Geral, Código CDS-3, da Gerência do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo"	2026	01 a 30.06.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0093/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Audiências e Representações, Código CDS-3, **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2 e **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e assessorar a agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no referido município, no período de 21 a 24.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

Protocolo 151947

Protocolo 151969

PUBLICIDADE

Aplicativo  
**PORTAL DO SERVIDOR**  
DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

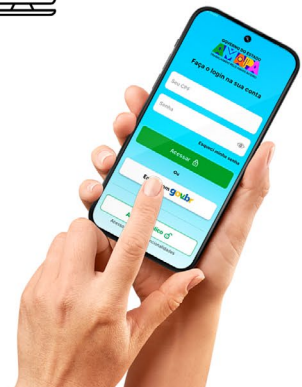
SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:  
Portal do Servidor AP

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

**Ferramentas:**

- Contracheques
- Margem Consignável
- Progressão
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais
- Alterar Email/Telefone
- Alterar Minha Senha
- Recadastramento



**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 104/2026 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a se deslocarem até a cidade de Porto Alegre/RS para participar da 58ª Reunião Técnica do Conaci e realizar visita técnica à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE-RS), no intuito de promover o intercâmbio direto de experiências entre as duas instituições:

SERVIDOR	PERÍODO DE DESLOCAMENTO
João Carlos Chaves dos Santos (Controlador-Adjunto de Gestão)	Ida: 16 de junho de 2026 Retorno: 21 de junho de 2026
Everton Willer Alfaia Cadete (Auditor de Controle Interno)	Ida: 16 de junho de 2026. Retorno: 20 de junho de 2026.

Publique-se.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151909

**PORTARIA Nº 105/2026 - CGE/AP**

**Dispõe sobre agradecimento e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública.**

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Expressar agradecimento e reconhecimento ao servidor **Benedito Balieiro Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao serviço público durante sua atuação na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Registrar o reconhecimento desta Administração pela dedicação, comprometimento, responsabilidade e profissionalismo demonstrados no desempenho de suas atividades, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento institucional e para a excelência dos serviços prestados pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

**Art. 3º** A presente Portaria representa o reconhecimento

institucional e o agradecimento pelos valiosos serviços prestados pelo servidor ao longo de sua trajetória funcional, desejando-lhe êxito e realizações em sua nova etapa de vida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS  
Controladora-Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151915

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº411/2026-PGE/AP**

Institui o Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá e dispõe sobre sua organização e funcionamento.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II e III, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015 e a Constituição do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar os mecanismos de arrecadação, controle e gestão dos honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Procuradores do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a vinculação dos honorários advocatícios ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDOPGE;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de eficiência administrativa, padronização de procedimentos e racionalização das atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** as determinações emanadas dos órgãos de controle quanto à rastreabilidade, transparência e adequada contabilização das verbas honorárias;

**CONSIDERANDO** a conveniência de centralização técnica das atividades relacionadas à cobrança, execução e levantamento de honorários advocatícios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, o Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários, com a finalidade de concentrar e organizar as atividades relacionadas à cobrança, execução, levantamento e destinação de honorários advocatícios de sucumbência.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de trabalho:

I - Promover a **cobrança administrativa e judicial** dos honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Procuradores do Estado;

II - Adotar as medidas necessárias à **propositura, acompanhamento e execução de ações judiciais** voltadas à satisfação dos créditos de honorários;  
III - Realizar o **levantamento de valores depositados judicial ou administrativamente**, inclusive mediante expedição de alvarás ou requisições pertinentes;  
IV - Providenciar a **transferência dos valores arrecadados à conta vinculada ao FUNDOPGE**, assegurando sua adequada destinação;  
V - Atuar de forma coordenada com os setores responsáveis pela gestão financeira e de pessoal, garantindo a regularidade dos fluxos de informação e pagamento;  
VI - Organizar e manter registros atualizados das atividades desenvolvidas, para fins de controle e transparência.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários será composto pelos seguintes Procuradores do Estado:

**I - Thiago Lima Albuquerque, que atuará como coordenador**  
**II - Narson de Sá Galeno,**  
**II - Rodrigo Marques Pimentel;**  
**III - Marcelo Ramos Alves;**  
**IV - Miguel Zimmerman Martins;**  
**V - Philippe de Castro Firmino.**

**Art.4º** A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários:

**I - Não implicará criação de unidade administrativa formal nem geração de despesa adicional** para a Administração Pública;  
**II - será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Procuradores designados**, que permanecerão vinculados às suas respectivas unidades de origem.

**Art. 5º** Os demais Procuradores do Estado deverão **comunicar ao** Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários, sempre que identificarem a necessidade de adoção de medidas voltadas à cobrança de honorários advocatícios de sucumbência, especialmente nos casos que demandem atuação coordenada ou especializada.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários poderá expedir orientações internas, fluxos procedimentais e diretrizes operacionais, submetendo-as, quando necessário, à apreciação do Conselho Superior.

**Parágrafo único.** O Presidente do Conselho Superior providenciará a disponibilização de estrutura administrativa e de servidores necessários ao assessoramento e apoio operacional das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, observado o interesse público e a disponibilidade administrativa da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 7º** As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho para Execução e Arrecadação de Honorários deverão observar:

**I - A legislação vigente aplicável à matéria;**  
**II - Os princípios da legalidade, eficiência, transparência e**

economicidade;

**III - As diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.**

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Macapá/AP, 26 de Maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador - Geral do Estado do Amapá  
Presidente do CONSUP

Protocolo 151886

### **PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 - PGE/CORREG**

Institui a Plataforma de Assiduidade dos Procuradores do Estado do Amapá, regulamenta os incisos I e II do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE e o § 4º do art. 2º da referida Resolução, incluído pela Resolução nº 004/2026 - CONSUP/PGE, estabelecendo procedimentos para registro e comprovação das atividades caracterizadoras da presença institucional e do comparecimento presencial mínimo, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E A PROCURADORA DO ESTADO CORREGEDORA**, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar Estadual nº 0089/2015, o art. 5º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE e, ainda,

**CONSIDERANDO** os incisos I e II do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, que dispõem sobre a presença institucional do Procurador do Estado do Amapá e os meios para sua comprovação e aferição;  
**CONSIDERANDO** o § 4º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, incluído pela Resolução nº 004/2026 - CONSUP/PGE, que determina que ao menos 30% (trinta por cento) dos dias úteis de cada mês deverão corresponder a atividades desempenhadas de forma presencial;

**CONSIDERANDO** que, embora tanto a presença institucional quanto a produtividade constituam critérios fundamentais para a aferição da assiduidade dos Procuradores do Estado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, faz-se imperioso distinguir tais conceitos para fins de registro, cabendo à Plataforma de Assiduidade unicamente o acompanhamento da presença regular e do comparecimento presencial mínimo, sem prejuízo da aferição autônoma da produtividade jurídica e administrativa por parâmetros próprios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir instrumento institucional eletrônico para a formalização do registro, do acompanhamento e do cômputo da presença institucional e do comparecimento presencial mínimo dos Procuradores do Estado do Amapá;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir a Plataforma de Assiduidade, sistema

eletrônico destinado ao registro e à comprovação das atividades caracterizadoras da presença institucional dos Procuradores do Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** A plataforma terá caráter de registro funcional e acompanhamento institucional, não configurando controle de ponto, jornada ou horário de trabalho.

**Art. 2º.** Para fins desta Portaria, considera-se:

**I - Presença institucional:** o comparecimento habitual ou o desempenho de atividades funcionais vinculadas à atuação institucional da PGE, ainda que realizadas externa ou remotamente, nos termos da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE;

**II - Atividade presencial física mínima:** a parcela da presença institucional que exige comparecimento físico do Procurador, correspondente a, no mínimo, 30% dos dias úteis do mês, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento, férias, recesso, teletrabalho autorizado ou outras situações justificadas.

**Art. 3º.** A comprovação da presença institucional de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE far-se-á obrigatoriamente por meio do registro das atividades desenvolvidas na Plataforma de Assiduidade.

**§ 1º** A presença institucional de que trata este artigo refere-se ao comparecimento habitual do Procurador do Estado à sede de sua lotação ou ao desempenho de atividades funcionais vinculadas à atuação institucional da PGE, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, não se confundindo com a produtividade prevista no inciso III do mesmo dispositivo, a qual é aferida por parâmetros próprios, relacionados ao desempenho individual em processos, cumprimento dos prazos e demais atividades jurídicas ou administrativas sob responsabilidade do membro.

**§ 2º** O atingimento dos percentuais mínimos de presença institucional ou de comparecimento presencial estabelecidos nesta Portaria Conjunta constitui patamar mínimo de controle institucional, não eximindo o Procurador do Estado do cumprimento integral de seus deveres funcionais, da regular prestação dos serviços, do comparecimento rotineiro e da permanente disponibilidade para o atendimento às demandas de sua unidade de lotação ao longo de todo o período mensal.

**Art. 4º.** Para fins de cumprimento do limite mínimo de 30% (trinta por cento) de atividades desempenhadas de forma presencial, previsto no § 4º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, considera-se atividade presencial todo ato profissional que exija o deslocamento e a presença física do Procurador do Estado para a sua execução.

**§ 1º** A atividade presencial de que trata o caput não se limita à sede física da Procuradoria-Geral do Estado, abrangendo a atuação presencial do membro:

**I -** Na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá ou em suas respectivas unidades setoriais;

**II -** Na representação da Procuradoria-Geral do Estado na cidade de Brasília/DF, quando se tratar de Procuradores nela lotados;

**III -** Perante órgãos do Poder Judiciário, tribunais, juízos e varas, inclusive em outros Estados da Federação, quando a serviço da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá;

**IV -** Perante órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional;

**V -** Em reuniões, diligências externas, vistorias, audiências públicas, conselhos, comissões ou grupos de trabalho presenciais;

**VI -** Em eventos acadêmicos, capacitações ou representações institucionais autorizadas que demandem comparecimento físico.

**§ 2º** O limite mínimo de atividade presencial estabelecido neste regulamento visa assegurar a integração física e a coordenação de atividades do órgão, restando expressamente excluídas de seu cômputo as atividades desenvolvidas de forma puramente virtual, remota ou eletrônica (online), tais como audiências telepresenciais, reuniões por videoconferência, sessões virtuais de julgamento e atendimentos virtuais, as quais, embora válidas para aferição da presença institucional genérica, não suprem a exigência do núcleo presencial físico de atuação.

**§ 3º** A comprovação do caráter presencial das atividades de que trata este artigo dar-se-á:

**I -** Mediante validação no sistema biométrico institucional, quando a atividade for realizada nas dependências físicas da sede de lotação do membro; ou

**II -** Mediante inserção na Plataforma de Assiduidade de documento comprobatório idôneo que ateste a presença física do membro, tais como termo de audiência presencial, ata de reunião física, lista de presença com assinatura manuscrita, certidão de comparecimento, ordens de serviço de viagem ou relatórios de diligência externa, quando o ato for desempenhado externamente ou em unidades que não disponham de sistema biométrico integrado.

**§ 1º** Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema biométrico, ausência de equipamento na unidade ou impossibilidade justificada de validação, o comparecimento poderá ser comprovado por outro documento idôneo.

**Art. 4º.** Os relatórios de atividades a serem registrados na Plataforma de Assiduidade deverão conter:

**I -** A categoria da atividade desenvolvida;

**II -** A data ou período de realização;

**III -** O órgão, unidade administrativa ou instituição relacionada;

**IV -** Eventual processo, procedimento ou expediente vinculado;

**V -** Observações necessárias à adequada identificação da atividade;

**VI -** O documento comprobatório da atividade.

**Parágrafo único.** A impossibilidade de fornecer qualquer das informações relacionadas nos incisos do caput deve ser devidamente justificada no próprio relatório.

**Art. 5º.** Os registros das atividades poderão ser realizados de forma individualizada ou consolidada, contanto que

sejam efetuados, integralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da realização das atividades.

**Parágrafo único.** O descumprimento do prazo previsto no caput poderá ensejar solicitação de esclarecimentos pela chefia imediata ou pela Corregedoria-Geral.

**Art. 6º.** Para fins de aferição do percentual de presença institucional previsto no inciso I do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, a Plataforma de Assiduidade aceitará as seguintes categorias de atividades:

**I** - Audiências, Sessões e Sustentações Oraís;

**II** - Reuniões Institucionais;

**III** - Atendimento a órgãos ou autoridades da Administração Pública;

**IV** - Diligências institucionais externas;

**V** - Eventos ou capacitações institucionais.

**§ 1º** As Audiências, Sessões e Sustentações Oraís deverão ser registradas com o anexo do respectivo termo de audiência, ata de julgamento ou certidão oficial equivalente que comprove a efetiva participação presencial do membro.

**§ 2º** As reuniões virtuais deverão ser registradas mediante o anexo de ata, memória de reunião ou lista de presença produzidos por ferramentas como Taqtic e o Tdlv, preferencialmente, ou outro equivalente, enquanto as reuniões presenciais deverão ser registradas mediante o anexo de ata, memória de reunião ou lista de presença que ateste o comparecimento físico dos participantes.

**§ 3º** Atividades de atuação processual, como elaboração de petições, recursos, manifestações, pareceres, diligências e demais peças jurídicas, e atividades administrativas da unidade, como despachos, análise de expedientes, acompanhamento de processos e demais rotinas administrativas internas são computadas para fins de produtividade, não podendo ser computadas como presença institucional prevista no inciso I do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE.

**§ 4º** As categorias previstas neste artigo não excluem outras que venham a ser consideradas igualmente idôneas, após análise e manifestação formal do Gabinete da PGE ou da Corregedoria-Geral.

**Art. 7º.** Todas as convocações formais expedidas pela chefia imediata ou por autoridade competente para participação do Procurador do Estado em reuniões, sessões, audiências ou outros atos presenciais deverão ser registradas na Plataforma de Assiduidade, bem como eventual dispensa, ausência ou impossibilidade de comparecimento, desde que acompanhada de justificativa formal aceita pela chefia imediata, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, mesmo que já tenha cumprido o percentual mínimo de atividade presencial.

**Art. 8º.** Para fins de aferição dos percentuais de presença institucional e de atividade presencial mínima, previstos respectivamente no inciso I do § 1º e no § 4º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, o cômputo das atividades registradas na Plataforma de Assiduidade observará as seguintes regras:

**I** - Cada atividade registrada na plataforma e vinculada a data específica será considerada equivalente a 1 (um) dia útil de presença institucional;

**II** - Quando forem registradas duas ou mais atividades na mesma data, estas serão consideradas conjuntamente como 1 (um) único dia útil de presença institucional;

**III** - O registro de atividades que abranjam período continuado deverá especificar as datas dos dias úteis efetivamente correspondentes ao desempenho presencial da atividade para fins de cômputo individualizado da presença institucional;

**IV** - O sistema deverá realizar automaticamente o cômputo mensal de dias úteis de presença institucional, demonstrando de forma destacada o cumprimento do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de atividades desempenhadas na modalidade presencial;

**V** - Nos casos de férias e afastamentos legais, deverá ser anexada à plataforma a respectiva portaria comprobatória, contendo a data de início e de término, para fins de exclusão do período correspondente do cômputo da presença institucional, considerando que o cálculo dos percentuais será realizado proporcionalmente aos dias úteis em que o procurador estiver efetivamente em exercício no mês de referência;

**VI** - Nos casos de teletrabalho regularmente instituído com fundamento na Resolução nº 003/2022-CONSUP/PGE, o Procurador deverá anexar à plataforma a portaria de concessão do regime, hipótese em que ficará dispensado do cumprimento do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de atividade presencial física, permanecendo obrigado a registrar suas atividades para fins de comprovação da presença institucional de que trata o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, salvo disposição em contrário no próprio ato autorizador.

**Art. 9º.** A Plataforma de Assiduidade deverá gerar relatório automático mensal de atividades, consolidando os registros realizados por cada Procurador do Estado.

**§ 1º** O relatório conterá, no mínimo:

**I** - Identificação do membro;

**II** - Unidade de lotação;

**III** - Período de referência;

**IV** - Quantitativo de atividades registradas por categoria;

**V** - Resumo das atividades desenvolvidas;

**VI** - Quantitativo de dias considerados para fins de presença institucional.

**§ 2º** O relatório será disponibilizado ao Procurador do Estado, à chefia imediata e à Corregedoria-Geral.

**Art. 10.** Compete às chefias imediatas acompanhar os registros realizados pelos membros lotados em suas unidades, podendo expedir regras complementares, orientações ou solicitar informações quando entender necessário, sem prejuízo da fiscalização realizada pela Corregedoria-Geral.

**§ 1º** A fixação de parâmetros adicionais de comprovação de comparecimento, observada a peculiaridade da unidade administrativa ou setorial, deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, vedada a criação de exigências desproporcionais, incompatíveis ou discriminatórias entre membros em situação funcional equivalente.

§ 2º Verificado o não cumprimento do percentual mínimo mensal de presença institucional previsto no inciso I do § 1º do art. 2º da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, ou do limite mínimo de 30% (trinta por cento) de presença institucional de que trata o § 4º do mesmo artigo, a chefia imediata notificará o Procurador do Estado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda à regularização das informações na plataforma ou apresente justificativa formal.

§ 3º Se a desconformidade de registros ou de cumprimento de limites não forem sanados diretamente entre a chefia imediata e o Procurador do Estado após transcorrido o prazo fixado no § 2º deste artigo, ou na hipótese de rejeição fundamentada da justificativa apresentada pelo membro, a chefia imediata comunicará formalmente o fato à Corregedoria-Geral para as providências administrativas e disciplinares cabíveis.

§ 4º A comunicação à Corregedoria-Geral não implicará, por si só, juízo definitivo de irregularidade funcional, destinando-se à análise preliminar dos fatos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a avaliação das circunstâncias concretas do caso.

**Art. 11.** A Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Estado adotará as providências necessárias à implantação, gestão e manutenção da Plataforma de Assiduidade, conforme orientações repassadas pela Corregedoria-Geral.

**Art. 12.** A Corregedoria-Geral poderá expedir orientações técnicas complementares para o funcionamento da plataforma e padronização dos registros.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Corregedoria-Geral, Macapá, 28 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA  
Procuradora do Estado Corregedora-Geral da PGE/AP  
Protocolo 151925

#### PORTARIA Nº 357/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº 070101.0077.0923.0114/2026 - **CORREGEDORIA - PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 757/2025 - PGE**, publicada no D.O.E. nº 8534 de 12.11.2025, que **CONCEDEU** adiantamento em nome de **Elizangela Ribeiro Fiel**, Assistente Administrativo, **Matricula nº**

**0061730-0-01**, pertencente ao Quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá.

#### Onde se Lê.

**Elizangela Ribeiro Fiel**, Assistente Administrativo, **Matricula nº 0061730-0-01**, pertencente ao Grupo Gestão Governamental do Quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá.

#### Leia-se.

**Gilberto Santiago Ferreira Junior**, Assistente Administrativo, **Matricula nº 0117023-6-01**, CPF: xxx.739.xxx-xx, pertencente ao Quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151806

#### PORTARIA Nº 418/2026-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 398/2026 - PGE**, publicada no D.O.E. nº 8664 de 27.05.2026, que concedeu a servidora **Marise Mira Rocha**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo 30 (trinta) dias de Férias.

#### Onde se Lê.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 22 de junho de 2026**.

#### Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151941

**RESOLUÇÃO Nº 007/2026-CONSUP/PGE**

Dispõe a respeito de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, definidas no inciso X do art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 089/2015, e

**CONSIDERANDO** as atribuições legais do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, previstas no *caput* e inciso XI, do artigo 15 da Lei Complementar Estadual n.º 089, de 01 de julho de 2015, no que se refere à elaboração de súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado;

**CONSIDERANDO** a existência reiterada de decisões uniformes no âmbito da Procuradoria Geral do Estado quanto à determinados assuntos submetidos ao exame do órgão;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 11ª Sessão Extraordinária do CONSUP, realizada no dia 25 de maio de 2026.

**RESOLVE:** aprovar o seguinte enunciado de Súmula Administrativa:

**SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 19**

“É aplicável o art. 70-A, da Lei nº 0066/1993, aos militares designados para atuarem como membros de comissões organizadoras de concursos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá, com base no art. 5º da Lei Complementar nº 0113/2018, em interpretação sistemática com o art. 29 da Lei Complementar nº 0084/2014, quando a atividade não estiver no rol daquelas inerentes ao seu cargo ou função.” Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado e Presidente do CONSUP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do CONSUP

Protocolo 151885

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CONSUP/PGE/AP**

Dispõe sobre a delegação de competências para movimentação da conta vinculada ao FUNDO PGE, operacionalização do pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e adoção de providências correlatas.

**O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CONSUP/PGE/AP**, no uso

das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 0183, de 21 de janeiro de 2026, bem como o Regimento Interno deste Conselho,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada operacionalização da gestão dos honorários advocatícios de sucumbência, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a vinculação das receitas de honorários ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDOPGE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir eficiência administrativa, rastreabilidade e padronização aos procedimentos de arrecadação, gestão, cálculo e distribuição dos honorários advocatícios;

**CONSIDERANDO** as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá quanto à transparência, controle e adequada contabilização das referidas verbas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de centralização técnica das atividades operacionais relacionadas à gestão dos honorários advocatícios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Procurador do Estado **Dr. Miguel Zimmerman Martins** a competência para praticar os atos necessários à **movimentação da conta vinculada ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDOPGE**, no que se refere exclusivamente à gestão dos recursos oriundos de honorários advocatícios de sucumbência.

**Parágrafo único.** As atividades decorrentes da delegação prevista neste artigo poderão contar, quando requisitado, com o apoio técnico, administrativo e operacional dos núcleos competentes vinculados aos Órgãos de Execução Instrumental da Procuradoria-Geral do Estado, previstos no art. 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 0089/2015, observadas suas atribuições institucionais.

**Art. 2º** A delegação de que trata esta Resolução compreende, ainda, a competência para:

I- Proceder ao **cálculo da cota-parte individual devida a cada Procurador do Estado**, observados os critérios legais e regulamentares vigentes;

II- Adotar as providências necessárias ao **repasso dos valores de honorários advocatícios**, mediante integração com os sistemas oficiais de gestão financeira de pessoal do Estado;

III- Promover a organização, consolidação e controle das informações relativas à arrecadação e distribuição dos honorários, assegurando sua rastreabilidade e transparência.

**Art. 3º** Fica igualmente delegada ao referido Procurador a competência para **emitir boletos bancários, guias ou documentos equivalentes**, em nome da Procuradoria-Geral do Estado ou do FUNDOPGE, conforme o caso, destinados à arrecadação de honorários advocatícios decorrentes de:

I- Programas de recuperação fiscal-REFIS;  
II- Programas de parcelamento de créditos tributários ou não tributários;  
III- Acordos judiciais ou extrajudiciais que contemplem parcelamento de honorários advocatícios; quaisquer outros instrumentos que envolvam o parcelamento de honorários de sucumbência.

**Art. 4º** O exercício das competências de legadas deverão observar:

I- A legislação vigente aplicável à matéria, especialmente quanto à natureza jurídica dos honorários advocatícios;  
II- Os limites constitucionais remuneratórios, nota da mente o teto previsto no art.37, inciso XI, da Constituição Federal;  
III- As diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;  
IV- Os princípios da legalidade, transparência, eficiência, rastreabilidade e controle.

**Art. 5º** Os atos praticados no exercício da delegação deverão ser devidamente registrados e disponibilizados para fins de controle interno e externo, inclusive perante os órgãos de fiscalização.

**Art.6º** A presente delegação não afasta a competência normativa e de supervisão do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, podendo ser revista a qualquer tempo, no interesse da Administração.

**Art.7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador - Geral Do Estado  
Presidente do CONSUP

Protocolo 151890

## Polícia Militar

### PORTARIA ORDINÁRIA No 013 - DL, DE 26 DE MAIO DE 2026

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o **CAP QOE MICHEL BATISTA DO MONTE** pelo **2º TEN QOE WAGNER DA SILVA LOBATO**, matrícula nº 0068074-5-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e nomear o **1º SGT QPC ALEX RABELO DE SOUSA**, matrícula nº 0093675-8-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para serem **FISCAIS**, referente a Nota de Empenho 2026NE00201 estabelecido junto à Empresa **INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, para confecção de

cédulas de identificação funcional, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

**Art. 2º** Os FISCAIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

**Art. 3º** OS FISCAIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

**Art. 4º** A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

**Art. 5º** Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 26 de maio de 2026.

**MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL**  
**QOEM-PM**

*Comandante Geral da PMAP*  
*(assinado eletronicamente)*

Protocolo 151892

## Representação do Amapá em Brasília

### PORTARIA N. 55, 28 DE MAIO DE 2026

**O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar o deslocamento do servidor, **EDINAEI CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para na XXIV Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), que tem como tema a Economia Circular e Bioeconomia: ciência, inovação e inclusão para um futuro sustentável, em Pernambuco, solicito portaria de deslocamento em favor do servidor, no período de 15 a 20 de junho de 2026, com ônus parcial para esta SEAB, conforme Ofício 080101.0077.2264.0051/2026 GAB/SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

**ASIEL LEITE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB**  
**DECRETO N. 0352/2023-GEA**

Protocolo 151934

**PORTARIA Nº 56, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, Secretário Adjunto de Ações Estratégicas desta SEAB, para cumprir agendas junto aos órgãos da Segurança Pública do estado, SEJUSP, PM/AP, BM/AP, DEFESA CIVIL, PCA/AP, IAPEN, além de agenda junto a Secretaria de Direito Humanos deslocamento à cidade de Macapá/AP no período de 31/05 a 06/06 de 2026, ônus parcial para esta SEAB, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0048/2026- SEAB

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 151935

**PORTARIA Nº 57, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

Considerando que o servidor Leonardo Bruno Barros Ferreira se deslocou em viagem oficial à cidade de Macapá/AP, para cumprimento de agendas institucionais no Estado, no período de 24 a 30 de maio.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar a servidora Liliane Almeida dos

Santos, Gerente Geral de Projetos, para responder pelas atividades e atribuições do referido servidor durante o período de seu afastamento., conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0049/2026- SEAB.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 151937

**PORTARIA Nº 58, DE 28 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para participar da 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca do Estado do Amapá - 4ª CEAPA, etapa preparatória da 4ª CNAP, a realizar-se no município de Macapá/AP, no período de 17 a 18 de junho de 2026.

- FLORENCIA CORDEIRO TAVARES;
- MAURO DE LIMA SOUZA;

**Art. 2º** Conceder aos servidores passagens aéreas e diárias, conforme Ofício 080101.0077.2264.0050/2026 GABSEC - SEAB.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB  
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 151938

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
**Atendimento das 8h às 18h.**

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando a Convocação realizada por meio EDITAL Nº 205/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), que iniciou o chamamento para a realização das fases que antecedem o Curso de Formação da Turma 4 do Concurso Público CBM 2022, com o chamamento de 200 (duzentos) candidatos do Cadastro Reserva do Certame;

Considerando o alto índice de candidatos eliminados, originários da convocação inicial, bem como, da convocação em reposição de eliminados da atual Turma 4;

Considerando as limitações estabelecidas por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), nos termos do art. 21;

Considerando a discricionariedade da Administração em definir a melhor forma, de como e quando convocar os candidatos, respeitando a capacidade operacional de cada uma das comissões responsáveis pela execução das fases do certame, as quais, antecedem o curso de Formação;

Considerando a necessidade de se realizar as fases eliminatórias que antecedem o Curso de Formação, quais sejam: Documental, Avaliação das Capacidades Físicas, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como, considerando as especificidades de cada uma dessas fases mencionadas, no que diz respeito à prazos de realização, efetiva execução, análise e avaliações de resultados, bem como, a necessidade de oferta de prazo recursal para cada fase após a consolidação dos resultados preliminares;

Considerando a impossibilidade material de formar a Quinta Turma T5 do certame, levando-se em consideração, além das limitações impostas pela Legislação de responsabilidade Fiscal acima mencionadas, bem como, o prazo de validade do concurso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que se encerra em 11/10/2026, em conformidade com os seguintes julgados do STF: *ARE 899816 AgR* e *RE 1167100 AgR*.

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), listados no Anexo I deste Edital.

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, todas, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;

2

(\*) *Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Deverão se apresentar para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no Anexo III deste Edital, impreterivelmente, conforme as disposições do item 9.2 deste edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sungá ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar a linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

7

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

#### 4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

4.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

4.3.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

4.3.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-QPCBM, conforme Decreto Estadual nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica, onde os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

- a) Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.
- c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.
- d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.
- e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas

11

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

- f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.
- g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;
- h) Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.
- i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- i.1) Limites Mínimos de Motilidade:
- i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;
- i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;
- i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;
- i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°
- i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;
- i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;
- i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;
- i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.
- j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.
- l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.
- m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.
- n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.
- o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

5.6 Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

- I - Hemograma completo;
- II - Glicemia de jejum;
- III - Uréia;
- IV - Creatinina;
- V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
- VI - Triglicerídeos;
- VII - Ácido úrico;
- VIII - Coagulograma I;
- IX - TGO;
- X - TGP;
- XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
- XII - Sorologia para HIV I e II;
- XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
- XIV - Anti HCV;
- XV - Anti HBc total;
- XVI - HBsAg;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XVII - VDRL;
- XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
- XIX - TSH;
- XX - T4 livre;
- XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
- XXII - Eletroforese de hemoglobina;
- XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólitos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV - Urina I;
- XXV - Parasitológico das fezes;
- XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
- XXVII - ECG com laudo (até 29 anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
- XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
- XXX – Audiometria;
- XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
- XXXII - Espirometria;
- XXXIII - Ecocardiograma;
- XXXIV - Avaliação oftalmológica;
- XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

5.7 A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial designada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
- II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
- III - Presença de raízes residuais;
- IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
- V - Aglossia;
- VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
- VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
- VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
- IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
- XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

5.8 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

5.9 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.10 Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação, em prazo estipulado pela Junta, resultará na inaptidão do candidato.

5.11 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.12 A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

5.13 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.14 Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

## 6. DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

6.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

6.4 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.5 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.6 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

6.6.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.

6.6.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

6.6.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.6.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

6.6.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2025@cbm.ap.gov.br](mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.6.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 9.5.1 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

6.6.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua convalidação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.6.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 9 deste Edital.
- 6.6.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 6.7 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 6.8 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 6.9 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 6.10 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 6.11 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 6.12 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.
- 7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).
- 7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins, o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

8.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

8.3 Será excluído do certame, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e anexos deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

8.4 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, o Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental e Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 9. DOS LOCAIS E DATAS

### 9.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: RUA ELIEZER LEVY Nº 2353			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-083
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

### 9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR			
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III			

### 9.3 Avaliação Psicológica:

9.3.1 **A Etapa Coletiva** prevista no item 4.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ZONA NORTE)			
ENDEREÇO: RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA S/N.			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: CEP: 68.908-571
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV			

9.3.2 **A Etapa Individual** prevista no item 4.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9.4 **Exame de Saúde**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI			

9.5 **Investigação Social**

9.5.1 **Entrega de Documentação da Investigação Social**

ENDEREÇO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:cfsd2025@cbm.ap.gov.br">cfsd2025@cbm.ap.gov.br</a>
PERÍODO DE ENTREGA: 28/05/2026 até às 23h:59min do dia 08/06/2026

9.5.2 **Entrevista Individual**

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII			

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA**

CLAS.	NOME
1860	RAPHAEL STEPHANO LEITE PEREIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.2442/2026
2055	CRISTIAN PONTES DE MELO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9519/2025
2075	RAFAEL VICTOR PIMENTEL MARTINS SOUZA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9358/2025
2077	EDUARDA CARDOSO LOPES – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3210/2026
2085	ALAX RONAN DA LUZ SANGEL – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1115/2026
2089	PRISCILA VAZ DOS SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9785/2025
2097	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0371/2026
2101	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9544/2026
2102	SERGIO INAJOSA BARRETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3689/2026
2103	ANGÉLICA GEMAQUE AMORIM – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3171/2026
2110	MARCIO JOSE CASTRO MORAES JUNIOR – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3051/2026
2124	RONALDO DO NASCIMENTO SACRAMENTO FILHO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9642/2026
2127	LARISSA DA SILVA MOURÃO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3047/2026
2128	PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9434/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO II - 2ª - FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

DATA: 02/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA

22

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO III - 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min	
2º DIA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO	715
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES	716
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES	717
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA	718
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	719
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA	720
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO	721
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO	722
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS	723
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS	724
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON	725
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES	726
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL	727
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO	728
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO	729
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS	730
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR	731
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA	732
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS	733
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS	734
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES	735
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES	736
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO	737
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES	738
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES	739
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO	740
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA	741
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO	742
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA	743
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA	744
2090	0024588e	YTALE KENNEDY OLIVEIRA CASTELO	745
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES	746
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA	747



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA	748
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA	749
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA	750
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO	751
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS	752
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO	753
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA	754
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA	755
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	756
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO	757
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA	758
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO	759
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA	760
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO	761
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS	762
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA	763
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES	764
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA	765
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA	766
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA	767
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO	768
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA	769
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA	770
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	771
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO	772
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	773
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA	774
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA	775
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA	776
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS	777
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA	778
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES	779
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO	780
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL	781
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	782
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO	783
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS	784
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	785
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO	786
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ	787
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA	788
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS	789
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA	790
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA	791
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO	792
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	793
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL	794



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS	795
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA	796
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO	797
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO	798
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR	799
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	800
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS	801
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA	802
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA	803
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO	804



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO IV - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ETAPA COLETIVA**

DATA: 07/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO V - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ETAPA INDIVIDUAL**

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA

30

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTAO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS

DATA: 23/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA

34

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 233/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO)

**ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREVISTAS**

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2056	0004716i	EDMUNDO ASSUMPCAO NETO
2057	0023664a	RIVALDO FURTADO GOMES
2058	0000525d	GABRIELA FERREIRA SARGES
2059	0017758b	LUCAS MONTE ROCHA
2060	0024410h	JOAO VICTOR GOMES TAVARES
2061	0017707g	HIRD ILLER PEREIRA DA SILVA
2062	0008452j	VICTOR CORREA DE ARAUJO
2063	0026602e	RAYLSON FERREIRA FERRO
2064	0007494j	RENATA BARBOZA DIAS
2065	0003214b	THAUANE RAYNARA LIMA BASTOS
2066	0013073e	RAFAEL DA SILVA GIBSON
2067	0014771a	AGATHA CAMPELO SOARES
2068	0007540b	EUNICE DA SILVA ARAUJO DO AMARAL
2069	0016773d	MARIO NETO SOUSA CARDOSO
2070	0003026a	CASSIO FERREIRA RABELO

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2071	0004382f	RUTE CARVALHO FARIAS
2072	0018458f	SUZANE MEDEIROS DE ARAUJO BACELAR
2073	0006434i	PRISCILA DE PAULA VIEIRA
2074	0012601j	DANIEL TAVARES FARIAS
2076	0026613j	CLAUDIA FORTES VINHAS
2078	0009921b	ERISON DE SOUZA MARQUES
2079	0008318f	JHONATAN DE MORAES GONCALVES
2080	0004682g	DYELLE PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO
2081	0006599h	ARIANE GURJAO GUIMARAES
2082	0016079j	RAIMUNDO LOBATO MARQUES
2083	0009441j	YSABELLA BARBOSA MONTEIRO
2084	0021329j	STEPHANIE SILVA DA COSTA
2086	0007424k	JULIANA ARAUJO MARECO
2087	0022178i	LETICIA EDUARDA GOES QUINTELA
2088	0005223b	MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA

37

(\*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.664, de 27 de maio de 2026, página 52.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2126	0023116c	ITALO JHONATAN TENORIO DE SOUSA
2129	0015700e	ADRIANO DE ASSIS PAIVA COSTA
2130	0005678j	GEAM CARLOS CASTRO DIAS
2131	0021790g	PABLO HENRIQUE BARRETO DA ROSA
2132	0015573b	THIAGO FERREIRA TAVARES
2133	0017930j	FELIPE GUSTAVO SANTOS ALBARADO
2134	0019876g	CLEITON DOS SANTOS AMARAL
2135	0024080b	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
2136	0023044d	BIANCA PESSOA MONTEIRO
2137	0015331k	CARLOS DANIEL FREIRE DOS SANTOS
2138	0024826f	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2139	0023800e	MARISSA ELISOM FARIAS MANCIO
2140	0023085g	JOAO VICTOR SILVA DA CRUZ
2141	0021843b	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
2142	0005131h	MICAELLY MACHADO SANTOS

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2143	0026398j	EDUARDO AUGUSTO PINTO CORREA
2144	0022891g	FLAVIA MARINA DA CRUZ CORREA
2145	0018395h	NATALIA RODRIGUES MODESTO
2146	0013751a	PATRICIA SILVA RUBINI MELO
2147	0006403i	ALEXSIAMI FARIAS DO AMARAL
2148	0023117e	JORDAN ROCHA CALDAS
2149	0022116i	JADNA COSTA SILVA
2150	0010063i	AGNES NATHARA BRAZAO PICANCO
2151	0008082c	PRISCILLA PATRICIA DE SOUSA PINTO
2152	0008924c	JOSE MARIO SANTOS VIDAL JUNIOR
2153	0020536j	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2154	0026077a	DELIANE SALES DOS SANTOS
2155	0025614g	RECLYRIA LOBATO SA
2156	0023827c	RAMON DE SOUZA CORREA
2157	0008155d	EDUARDO BARLETA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2090	0024588e	YTALO KENNEDY OLIVEIRA CASTELO
2091	0011143a	ALLYNNY DA CONCEICAO CORDEIRO RODRIGUES
2092	0018590f	MARIA LUIZA SILVA PANTOJA
2093	0025691c	GUILHERME DA SILVA BAIA
2094	0002397i	DANIEL CARLOS LIRA SILVA
2095	0023858c	ANANDA SANTOS DE OLIVEIRA
2096	0016884b	RODRIGO RAFAELLO SILVA MACEDO
2098	0005671g	CAROLINE VIDEIRA RAMOS
2099	0005824f	FAGNER DA SILVA CAETANO
2100	0008936j	ROZANA RODRIGUES DA SILVA
2104	0024406f	JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA
2105	0009276j	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS
2106	0020655g	HELOAN VAZ NASCIMENTO
2107	0020977g	ISLA DO AMARAL SILVA
2108	0016913e	GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO

DATA: 20/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2109	0010984i	TAINARA MONIQUE VALENTE BARBOSA
2111	0019535c	JOAO PEDRO DE SOUZA QUIRINO
2112	0021683f	DOUGLAS WILLIAN TRINDADE DOS SANTOS
2113	0015528h	GUSTAVO VANDRE DA GAMA FONSECA
2114	0007005b	JOAO PAULO MACEDO MARQUES
2115	0004262g	ALESSANDRA DE JESUS ARAUJO PEREIRA
2116	0005218i	LUCAS LIMA TEIXEIRA
2117	0013433i	ANA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
2118	0019849d	FRANCISCO DORNELAS FREITAS NETO
2119	0020644b	AMANDA NATHALY BRAGA MIRANDA
2120	0003445j	DODY LEANDRO SILVA COSTA
2121	0020910h	TAYNA MONTEIRO DOS SANTOS
2122	0007009j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO
2123	0012160f	DERICK FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
2125	0012847i	MAX FELIPE OLIVEIRA PUREZA



Cód. verificador: 855320093. Cód. CRC: 394D40B  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

Considerando as limitações estabelecidas por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 4 de maio de 2000), nos termos do art. 21;

Considerando a discricionariedade da Administração em definir a melhor forma, de como e quando convocar os candidatos, respeitando a capacidade operacional de cada uma das comissões responsáveis pela execução das fases do certame, as quais, antecedem o curso de Formação;

Considerando a necessidade de se realizar as fases eliminatórias que antecedem o Curso de Formação, quais sejam: Documental, Avaliação das Capacidades Físicas, Exame de Saúde, Avaliação Psicológica e Investigação Social, bem como, considerando as especificidades de cada uma dessas fases mencionadas, no que diz respeito à prazos de realização, efetiva execução, análise e avaliações de resultados, bem como, a necessidade de oferta de prazo recursal para cada fase após a consolidação dos resultados preliminares;

Considerando a impossibilidade material de formar a Quinta Turma T5 do certame, levando-se em consideração, além das limitações impostas pela Legislação de responsabilidade Fiscal acima mencionadas, bem como, o prazo de validade do concurso que se encerra em 11/10/2026, em conformidade com os seguintes julgados do STF: *ARE 899816 AgR* e *RE 1167100 AgR*.

RESOLVE:

I – Dar publicidade aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), listados no Anexo I deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), da 4ª FASE - Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª fase - Exame de Saúde e da 6ª fase - Investigação Social, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

IV – Informar aos candidatos que os mesmos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

## 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 9.1 e Anexo II deste Edital munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

2.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

2.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

### **3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF**

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

correspondente, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

3.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

3.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 3.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

3.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

**TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA**

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos

**4. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.**

4.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

4.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 9.3 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

4.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

4.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

4.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

4.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

4.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

4.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos IV e V deste Edital, nos dias e horários estipulados.

4.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.9. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

## 5. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo VI deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

5.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

5.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo VI deste Edital, nos dias e horários estipulados.

5.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIII- Cavidade oral.

5.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

5.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo

- a) Rotação Lateral Cervical;
- b) Inclinação Lateral Cervical;
- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé aduto acentuado;
- j) Pé abduto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 5.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
  - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
  - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
  - IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
  - V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
  - VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
  - VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
  - VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 5.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
  - II. Exame de urina – tipo I;
  - III. Hemograma completo;
  - IV. Glicemia em jejum;
  - V. Colesterol total e frações;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Triglicérides;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

5.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

5.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

5.12 Quando aplicado o item 5.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

5.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

5.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

5.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## 6 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

6.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: [https://editor.amapa.gov.br/arquivos\\_portais/publicacoes/SEAD\\_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf](https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf).

6.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

6.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

6.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

6.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue nos locais, datas e horários estipulados no item 9.5.1 e Anexo VII deste Edital. **Sendo obrigatória a entrega por meio físico e eletrônico.**

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

6.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora, branca transparente, com elástico**, na ordem em que se apresentam no item 6.4.1.

6.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

6.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

6.4.1.4 Ao se realizar a entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, de forma eletrônica, nos termos mencionados no item 6.4.1, será realizada por meio do envio do e-mail pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <[cfsd2026t4@pm.ap.gov.br](mailto:cfsd2026t4@pm.ap.gov.br)>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

6.4.1.5 A Ficha de Informações Confidenciais – FIC, no envio pela forma eletrônica, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.

6.4.1.5.6 É recomendado a assinatura do Ficha de Informações Confidenciais – FIC, através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIC.

6.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 9.5.2 e Anexo VIII deste Edital.

6.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

6.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

6.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

6.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

6.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

6.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

## 7. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

7.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

7.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [sead@amapa.gov.br](mailto:sead@amapa.gov.br) na data específica de realização do Exame Documental do candidato, estipulada no item 9.1 e Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

7.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

7.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

7.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

7.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação e que deixar de observar o prazo estipulado no item 7.2, perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado do concurso, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 9 e Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.3 deste edital;
- k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação

8.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

8.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

8.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

8.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar referente a esta convocação presente, junto às Diretorias responsáveis pela execução de cada uma das fases constantes neste edital.

## 9. DOS LOCAIS E DATAS

### 9.1 Exame Documental:

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**9.2 Avaliação das Capacidades Físicas:**

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

**9.3 Avaliação Psicológica:**

**9.3.1 A aplicação dos Testes Psicológicos**, prevista no item 4.3.1 será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

**9.3.2 A realização da Entrevista Individual**, prevista no item 4.3.2, será realizada no dia, horário e local abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL		

**9.4 Exame de Saúde:**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**9.5 Investigação Social**

**9.5.1 Entrega de Documentação da Investigação Social**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /(AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VII DESTE EDITAL			

**9.5.2 Entrevista Individual**

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /(AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VIII DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS QUE APRESENTARAM PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA**

CLAS.	NOME
2868	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3881/2026
2890	LUANE DA SILVA PEREIRA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3254/2026
2891	DÉBORA JULIANA SOUZA DO ROSÁRIO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3259/2026
2912	LUANA LAMEIRA DA COSTA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3882/2026
2916	YVES GURGEL PANTOJA MEDEIROS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3078/2026
2919	IGOR ALMEIDA DE CARVALHO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3248/2026
2933	ANALIA RAMOS BARRETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3160/2026
2936	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3161/2026
2993	ABEL SANTOS OLIVEIRA NETO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3159/2026
2996	ARI CLAUDIO GONÇALVES PEIXOTO – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0866/2026
3033	NARAH PANTOJA CHAGAS ZUNIGA SOBRAL – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3387/2026
3059	CLARISSA DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS – DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.3880/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II – FASE DE EXAME DOCUMENTAL**

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

1º DIA: 08/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
2º DIA: 09/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR	865
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA	866
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	867
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO	868
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR	869
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA	870
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA	871
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS	872
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA	873
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO	874
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO	875
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO	876
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL	877
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO	878
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA	879
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	880
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE	881
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL	882
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS	883
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA	884
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES	885
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE	886
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES	887
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER	888
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS	889
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO	890
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA	891
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	892
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU	893
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	894
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	895



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA	896
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA	897
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO	898
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO	899
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO	900
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA	901
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO	902
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS	903
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO	904
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO	905
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES	906
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	907
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES	908
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO	909
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	910
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON	911
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA	912
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA	913
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA	914
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	915
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA	916
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR	917
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE	918
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA	919
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI	920
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE	921
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA	922
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS	923
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA	924
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	925
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA	926
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS	927
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO	928
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA	929
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA	930
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO	931
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR	932
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA	933
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA	934
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	935
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA	936
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	937
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	938
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES	939
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA	940
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL	941



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	942
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	943
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA	944
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS	945
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA	946
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS	947
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES	948
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA	949
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA	950
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA	951
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE	952
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA	953
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA	954
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES	955
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA	956
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES	957
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA	958
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO	959
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO	960
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS	961
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA	962
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	963
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	964
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA	965
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA	966
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO	967
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA	968
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO	969
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA	970
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA	971
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE	972
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA	973
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	974
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA	975
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES	976
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA	977
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO	978
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	979
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA	980
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS	981
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA	982
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO	983
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA	984
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA	985
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA	986
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA	987



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA	988
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS	989
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	990
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA	991
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA	992
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA	993
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA	994
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI	995
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS	996
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA	997
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES	998
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA	999
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA	1000
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA	1001
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA	1002
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS	1003
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA	1004
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO	1005
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO	1006
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA	1007
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO	1008
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA	1009
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS	1010
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA	1011
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES	1012
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS	1013
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES	1014
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA	1015
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL	1016
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS	1017
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES	1018
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES	1019
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO	1020
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES	1021
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES	1022
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES	1023
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE	1024
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA	1025
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA	1026
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS	1027
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA	1028
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS	1029
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA	1030
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO	1031
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA	1032
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI	1033

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS	1034
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS	1035
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO	1036
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES	1037
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA	1038
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA	1039
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE	1040
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1041
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO	1042
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO	1043
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA	1044
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES	1045
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA	1046
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA	1047
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA	1048
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO	1049
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA	1050
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA	1051
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO	1052
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA	1053
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO	1054
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA	1055
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA	1056
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES	1057
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES	1058
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA	1059
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO	1060
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA	1061
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO	1062
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR	1063
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA	1064



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO IV - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
ETAPA COLETIVA**

DATA: 10/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO V - 4ª FASE – ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**  
**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA

<b>DATA: 17/06/2026</b>		<b>HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h</b>
		<b>HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min</b>
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA

DATA: 18/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,  
3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE –  
INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VI - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE**

DATA: 15/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

DATA: 17/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO
2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA
2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELICK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO
3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 288/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO VIII - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**ENTREVISTAS**

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2867	0014445j	EDINILDO ANTONIO SILVA LIMA JUNIOR
2869	0027571c	JONAS DE JESUS TEIXEIRA DA COSTA
2870	0003188e	DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES
2871	0022151k	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA NETO
2872	0008508k	EVELLYN BRITO FACANHA MONTEMOR
2873	0022090f	EDAILSON CARVALHO DA SILVA
2874	0020306d	CLAUDIANE DIAS LIMA
2875	0023402d	CLAUDIA CRISTY COSTA SANTOS
2876	0014495c	PEDRO LEONARDO PINHEIRO QUARESMA
2877	0006321g	BARBARA DA COSTA CARDOSO
2878	0026662a	TAYSA MORAES RIBEIRO
2879	0005245a	ERICLES WILKER MEDEIROS DE ARAUJO
2880	0021531e	LUCIANO MACIEL BRASIL
2881	0024982i	CLARA CAROLINE MAIA SIMIAO
2882	0004709a	YAN VINICIUS SANTOS FERREIRA
2883	0013137e	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA
2884	0003511h	GUSTAVO FREITAS ANDRADE
2885	0013466b	GIUVANNA NASCIMENTO DE VEIGA CABRAL
2886	0023367f	ESAU THIAGO TAVARES CHAGAS
2887	0021241g	BRENDA SHAYENNE CAVALCANTE FERREIRA
2888	0021691e	MARIA LEA QUEIROZ GUEDES
2889	0019926g	MARCUS VINICIUS COELHO CAVALCANTE
2892	0025681k	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
2893	0017674g	CLEYLTON RUAN DE FRANCA XAVIER
2894	0007663g	ANDRE SILVA DOS REIS
2895	0005225f	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
2896	0014043a	ELLEN JAYANE GOMES FEITOZA
2897	0027719i	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR
2898	0006770c	FRANK RAYKA DOS SANTOS ABREU
2899	0023518a	ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2900	0010244b	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA
2901	0007970e	ITALO AMORIM DA SILVA
2902	0020748c	MANUELA DE SOUZA PAMPOLHA
2903	0027703e	ARIANE LOPES ARAUJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2904	0013369d	FYAMA ENEYDA DE SOUSA CARDOSO
2905	0029524d	KARINA JUCA GALENO
2906	0018124j	LUIS EDUARDO NASCIMENTO MESQUITA
2907	0000164i	TARCISIO MERA MORAIS FERREIRA FILHO
2908	0021604f	SAMARA RAYLANE BARBOSA SANTOS
2909	0026656f	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAUJO
2910	0005536a	JOSE WILSON LAURENTINO DE FREITAS NETO
2911	0005218i	JANDERSON XAVIER DOMINGUES
2913	0025248h	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO
2914	0025690a	SUELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
2915	0022216b	ANISIO DA SILVA BARROS NETO
2917	0002017f	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA
2918	0016299b	CAILANNE NATALIA DE MORAIS ISACKSON
2920	0012974e	NATALIA PROENCA FEITOSA LIRA
2921	0017714d	GUSTAVO RAMON SOUZA VIANA
2922	0001517j	SUZANA SILVA ARANTES FERREIRA
2923	0019697g	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS
2924	0025021b	KAREN BARATA LOBATO FERREIRA
2925	0002143k	RAIMUNDO GOMES DA LUZ JUNIOR
2926	0000347f	KAMILA PEREIRA SANTOS ANDRADE
2927	0011749d	IRANILDO SENA FERREIRA
2928	0023494b	EWERTON SOUZA NERI
2929	0028505f	PEDRO PAULO NASCIMENTO BREYNNE
2930	0022064e	JOAQUIM EDUARDO SOUSA DA SILVA
2931	0021683f	FELIPE MONTEIRO NASCIMENTO CALLINS
2932	0011639h	VALDES BASTOS PANTOJA
2934	0028130k	RAFFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
2935	0028353i	VINICIUS DA SILVA CORREA
2937	0022480h	MADSON BRENO SOARES DOS SANTOS
2938	0011570i	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO
2939	0008436a	JORDANA LUIZA CAVALCANTE SANTANA
2940	0025624j	MARCUS VINICIUS GONDIM DA SILVA
2941	0016656k	PAULA EDUARDA QUINTELA RIBEIRO
2942	0020675b	KAYPE THIAGO MACIEL AMADOR
2943	0004573b	LAIS JENIFER BARROS PEREIRA
2944	0002300a	RAIANA SOUZA CORECHA
2945	0018718f	JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS
2946	0016567a	RITA DE CASSIA SOUZA DA COSTA
2947	0015207j	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA
2948	0003510f	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA
2949	0025329h	NAILSON JUNIOR CUNHA SALES
2950	0002661k	ICARO MELO SOUZA
2951	0003692e	FERNANDO ANTONY LACERDA DE VEIGA CABRAL
2952	0024216a	KAREN BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
2953	0011057h	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES
2954	0006914a	SANDRO LEITE DE LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2955	0001746c	ELTON TRAVASSO DA SILVA SANTOS
2956	0022171f	PAULO GUILHERME NEVES DA SILVA SILVA
2957	0015255j	MARLUCIO MONTEIRO AMORAS
2958	0027731j	SURIAN SOARES NUNES
2959	0015932d	ALEXANDRE RENE PAIXAO DA COSTA
2960	0007807e	JULIANA DA SILVA SENA
2961	0019966h	HELRIK DJANGO SILVA DA SILVA
2962	0019974g	LUCAS LIMA DE MONT ALVERNE
2963	0010372k	EDUARDO TEIXEIRA FLEXA
2964	0030273j	DHEMERSON TAVARES DE NOGUEIRA
2965	0003920c	GRAZIELLY SILVA TAVARES
2966	0015013h	CAMILLO RUAN NUNES DE ALMEIDA
2967	0002672e	SUANE TELES BRANCHES
2968	0005161f	JORDEMILK YURI DE LIMA PESSOA
2969	0017849e	RODRIGO PEREIRA MACHADO
2970	0023231c	RENATA RANGEL BRITO
2971	0028002b	JHONATAN FERREIRA DIAS
2972	0008688f	RAFAEL LUCAS FIGUEIREDO DE SOUZA
2973	0028940b	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO
2974	0000659c	TARCISIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2975	0030445b	NARA NICOLE DO NASCIMENTO BATISTA
2976	0021010j	INGRID DE OLIVEIRA SOUZA
2977	0011721d	JOSE VINICIUS XIMENES NASCIMENTO
2978	0014306g	JOAO VICTOR SOUTO DA COSTA
2979	0028711i	KAMILLA DA SILVA PINHEIRO
2980	0000881d	FERNANDA KELLY PARAIZO DE SOUZA FERREIRA
2981	0006633d	ALVARO FERNANDO VENERANDO DE SOUZA
2982	0003185j	ALEXANDRE HERCULANO BULHOSA LAUNE
2983	0024512e	BRUNO BARROS DA SILVA
2984	0013691i	DAYELLEM DUTRA GONZAGA
2985	0020208d	ESTEFANIE CAMOES MIRANDA
2986	0013209d	ERMESON DE SA NUNES
2987	0027607i	IEDA FERREIRA BRAGA
2988	0008682e	MARCELLY OHANA DE ALMEIDA NASCIMENTO
2989	0004718b	DIEGO RODRIGUES DA SILVA
2990	0006007a	DANIEL PEIXOTO ROSA SILVA
2991	0028429e	EVERALDO JUNIOR MEDEIROS MATOS
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA
2994	0012567c	ELOIZE FERNANDES OLIVEIRA MELO
2995	0013748a	CASSIO LIMA DA SILVA
2997	0025152f	PAULO EDUARDO DIAS FERREIRA
2998	0024113b	PAULO RONALD BRITO DA SILVA
2999	0012799b	RICHARDSON ROCHA DE SA
3000	0000968e	DANIEL LUDGERO DA SILVA
3001	0005539g	NELSON EVANGELISTA DANTAS
3002	0005953f	ANDERSON PEREIRA DO ESPIRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3003	0027370d	FRANCISCO VINICIUS MORAES PEREIRA
3004	0020619c	HELLEN CRISTINA DA SILVA
3005	0010242i	ANNY CAROLINE LOUREIRO DE OLIVEIRA
3006	0014945h	RENATO ROSA DA SILVA
3007	0006467b	DIEGO DOS SANTOS RIGONI
3008	0027673k	HERVIN MULDER FERREIRA SANTOS
3009	0027133a	PEDRO LUCAS DA SILVA MIRANDA
3010	0019703i	BRUNO MIRANDA FERNANDES
3011	0013092i	ADRIANO CORDEIRO MOREIRA
3012	0002012g	JOSIELE NUNES FERREIRA
3013	0009366k	PHILIPPE MAICK DA SILVA
3014	0009903k	CHRISTIAN RAMOS DA SILVA
3015	0000478j	CAMILA SANTOS DE FREITAS
3016	0029415j	PAULO SILAS ALMEIDA E SILVA
3017	0002512e	JUDSON SOUZA PICANCO
3018	0011101g	RENE JOAN DOS SANTOS CARMO
3019	0010731b	LAYANNE LORANDRA RODRIGUES DA COSTA
3020	0005542g	RAYNA TERESINHA SARAIVA MARINHO
3021	0007021k	RENAN MARLUCIO SOUSA FIGUEIRA
3022	0011588f	MAIARA ALVES DE MORAIS
3023	0010205c	SANNY DIEULA COSTA CORREA
3024	0014414j	CHRYSLLA WANNE DA COSTA MENDES
3025	0014367e	LUCAS DOS SANTOS BARROS
3026	0004742j	BRUNA PANTOJA GUEDES
3027	0027239f	ACACIA RENATA FARIAS DA SILVA
3028	0012503j	SAMUEL LOPES DO AMARAL
3029	0014370e	MATEUS SERRAO DOS SANTOS
3030	0030076h	MARCELO GUSTAVO CONCEICAO LOPES
3031	0020298i	ALESSANDRO WILLIAN DIAS TELES
3032	0006010a	ELIANI CORREA DE FIGUEIREDO
3034	0018208e	GRAZIELA CALDAS ANTUNES
3035	0024521f	ITALO THIAGO BARBOSA RODRIGUES
3036	0017530e	JOSE VITOR GOMES GOES
3037	0022902h	EDVAN DA SILVA LEITE
3038	0027156b	ROMARIO BARBOZA DA SILVA
3039	0025911b	HENRIQUE MATHEUS PINTO FIGUEIRA
3040	0029573f	ANDRE FELIPE MUNIZ REIS
3041	0003685h	BONNIELINA MOURA DA ROCHA
3042	0013927a	MAELLY HANNA DE ANDRADE BARROS
3043	0027858a	THALITA NATALHA ROGERI FRANCA
3044	0022045a	VICTOR GABRIEL BASTOS RIBEIRO
3045	0023829g	BRUNO BRAGA DE SOUZA
3046	0002203c	LUCAS NARUHITO DA SILVA KAWAKAMI
3047	0013779a	BRUNO DE SOUSA SANTOS
3048	0014450c	ITALO EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
3049	0010715d	DIEGO CAMPOS ALIPIO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3050	0002900c	DEDALO MALAQUIAS DE LIMA E SILVA NUNES
3051	0021480c	VALDEI BALIEIRO DE SOUZA
3052	0008463d	DANYLO RICHARD DE SANTANA DE SOUZA
3053	0027626b	VIULLIAM MARTEL DUARTE
3054	0018480j	JOSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
3055	0016543i	ALEX PANTOJA DE AZEVEDO
3056	0009761f	IGOR BARBOSA FIGUEIREDO
3057	0027555e	SUANE LIMA UCHOA
3058	0027894e	BRUNA SOUZA GUIMARAES
3060	0002442j	GIOVANNI PEREIRA SILVA
3061	0012190d	BRENDELL MONTEIRO SILVA
3062	0021571f	SAMILA REGINA SANTOS DA SILVA
3063	0003603b	TAINARA MENDES PINHEIRO
3064	0014963j	JHULIE FRAN NUNES COSTA
3065	0026898h	CLECIO MARTINS DA SILVA
3066	0007201b	VICTOR AMORIM DE ARAUJO
3067	0004054k	ELUANE MONIQUE DOS SANTOS VILHENA
3068	0017758b	SAMUEL COSTA DE ARAUJO
3069	0004429f	OLIELMA MARTINS FONSECA
3070	0026496j	ANDRE CARLOS PERES SOUZA
3071	0022714g	RAFAEL DA COSTA GOMES
3072	0011462f	ROSILENE SILVA DE MORAES
3073	0021943f	WEVERTON BEZERRA LIMA
3074	0013212d	GABRIELA RIBEIRO CARDOSO
3075	0025328f	LAUREA LUIZA MOREIRA FERREIRA
3076	0008407e	NILSON DE SOUSA NETO
3077	0006929c	EDIVALDO JOSE GOMES DOS SANTOS JUNIOR
3078	0003757g	LUZANES MORAES PEREIRA





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	CADASTRO
CARGO: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
<b>TOTAL</b>		

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Recebemos do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de **SOLDADO QPPMC DA PMAP**, o Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá - AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**CADASTRO FUNCIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Data do nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Documento de Naturalização: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_ Situação Militar (nº RA): \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo e Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL**

**AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO FAMILIAR**

Nome	Parentesco	Data de Nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá - AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de Posse no Cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

**1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_\_ Padrão \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal Do (a) \_\_\_\_\_, com Carga horária semanal \_\_\_\_\_ Regime Jurídico \_\_\_\_\_.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ afastado (a). Período: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_
- Não me encontro licenciado (a).

**2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE**

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) \_\_\_\_\_.
- Percebo, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

**3 – OUTROS VÍNCULOS**

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_
- Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- Não Vínculo:  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Sim Exercer comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- Não  Gerente  Administrativo  Acionista  Comanditário (a)  Outro: \_\_\_\_\_
- Não Empresa ou Entidade \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

- Sim
- Não

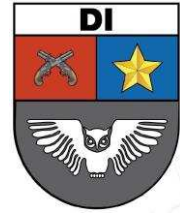
**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.**

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA  
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS



Edital Nº \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Foto 5x7

### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui **RESTRICÇÃO DE ACESSO**, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá*); Art. 37 a 42 do Decreto nº 5.193/2019 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP e a PORTARIA Nº 030/2018 – GAB. CMDO GERAL Dispõe sobre os critérios e procedimentos da Investigação Social dos candidatos de concurso público para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar.

Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua convalidação.

Após a entrega Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra **QUALQUER ALTERAÇÃO** com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar convalidação.

---

Rubrica do candidato**A - INFORMAÇÕES PESSOAIS**

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Natural de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
3. Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
4. RG Nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_
5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: \_\_\_\_\_
6. Profissão: \_\_\_\_\_
7. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) \_\_\_\_\_
8. Religião: \_\_\_\_\_
9. Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
10. Email: \_\_\_\_\_

**B - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS**

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

b. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

c. De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
Com quem residiu? \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES**

12. Você é solteiro (a), casado (a), viúvo (a), divorciado (a), separado (a) judicialmente, separado (a) de fato, ou vive maritalmente? \_\_\_\_\_

13. Cite o nome e endereço do (a) esposo (a) ou companheiro (a), caso não mais residam juntos:

a. Nome: \_\_\_\_\_

b. RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? \_\_\_\_\_

14. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

---

---

---

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

---

---

16. Sua esposa (o) está empregada (o) atualmente? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Empresa em que trabalha: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_

c. Função que exerce: \_\_\_\_\_

d. Salário: \_\_\_\_\_

17. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de distúrbios nervosos, mentais ou moléstia prolongada? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe os detalhes:

---

---

18. Você já foi internado (a) em algum hospital nos últimos dois anos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

---

---



Rubrica do candidato

			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.
			a) _____. b) _____. c) _____. d) _____.



**INFORMAÇÃO PESSOAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

21. Você já fez ou faz uso regular de bebidas alcoólicas? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Quais?

\_\_\_\_\_  
22. Você fuma ou já fumou? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Especifique: \_\_\_\_\_

23. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso afirmativo, forneça informações detalhadas, relatando sobre os seguintes quesitos:

a. Quais partes do seu corpo são/eram tatuadas?

\_\_\_\_\_  
b. Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui/possuía tatuado?

\_\_\_\_\_  
c. Qual o significado de suas tatuagens?

\_\_\_\_\_  
d. O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?

\_\_\_\_\_  
e. Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)?

\_\_\_\_\_  
24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

b. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

c. Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

Conhece-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

<b>Posto ou Graduação</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Situação atual*</b>

\*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

**D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS**

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

- a. Justiça Civil?..... ( )**Sim** ( )**Não**.
- b. Justiça Trabalhista? ..... ( )**Sim** ( )**Não**.
- c. Justiça Criminal? ..... ( )**Sim** ( )**Não**.
- d. Justiça Militar?..... ( )**Sim** ( )**Não**.
- e. Vara da Infância e da Juventude? ... ( )**Sim** ( )**Não**.
- f. Juizado de Pequenas cousas? ..... ( )**Sim** ( )**Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

**Processo I**

a. Qual o motivo do processo?

\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato**Processo II**a. Qual motivo do processo?  
\_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_ c. Qual o Fórum \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Numero e ano do Processo: \_\_\_\_\_

h. Você foi indiciado (Réu) , Vítima ou Testemunha? \_\_\_\_\_

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

**Ocorrência Policial I**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_**Ocorrência Policial II**

a. Qual o motivo da ocorrência? \_\_\_\_\_

b. Qual a data do fato? \_\_\_\_\_

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? \_\_\_\_\_

d. Bairro \_\_\_\_\_ e. Cidade \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: \_\_\_\_\_

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vítima ou testemunha? \_\_\_\_\_

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**28.** Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**29.** Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? ( ) **Sim** ( ) **Não**.

Em caso positivo informe os detalhes:

**a.** Empresa ou Órgão público: \_\_\_\_\_ **b.** Data: \_\_\_\_\_

**c.** Motivo (o que ocorreu): \_\_\_\_\_

**d.** Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**30.** Você possui arma de fogo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**E - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS**

**31.** Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os “bicos”. Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

**I. a.** Empresa: \_\_\_\_\_

**b.** Endereço: \_\_\_\_\_ **c.** CEP: \_\_\_\_\_

**d.** Bairro: \_\_\_\_\_ **e.** Cidade: \_\_\_\_\_ **f.** Estado: \_\_\_\_\_

**g.** Período em que trabalhou: de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Rubrica do candidato

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

II. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

III. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

IV. a. Empresa: \_\_\_\_\_

b. Endereço: \_\_\_\_\_ c. CEP: \_\_\_\_\_

d. Bairro: \_\_\_\_\_ e. Cidade: \_\_\_\_\_ f. Estado: \_\_\_\_\_

g. Período em que trabalhou: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

i. Seção: \_\_\_\_\_ j. Encarregado da Seção \_\_\_\_\_

k. Punições sofridas: \_\_\_\_\_

l. Motivos da demissão: \_\_\_\_\_

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

32. Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a. Unidade em que você serviu: \_\_\_\_\_ b. Cia: \_\_\_\_\_

c. Endereço: \_\_\_\_\_

d. Cidade: \_\_\_\_\_ e. Estado: \_\_\_\_\_ f. CEP: \_\_\_\_\_

g. Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

i. Motivo da baixa: \_\_\_\_\_

### F - INFORMAÇÕES ESCOLARES

33. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	a) Escola b) Endereço c) Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

### G – OUTRAS INFORMAÇÕES

34. Você é motorista habilitado (a)? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): \_\_\_\_\_

b. Número do registro da CNH: \_\_\_\_\_ c. Data da expedição: \_\_\_\_\_

d. Local da expedição: \_\_\_\_\_ e. Categoria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica do candidato

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

35. Você possui algum veículo? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: \_\_\_\_\_ b. Modelo: \_\_\_\_\_ c. Ano: \_\_\_\_\_

d. Cor: \_\_\_\_\_ e. Placa: \_\_\_\_\_

36. Você possui algum imóvel? ( ) **Sim** ( ) **Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS (WHATSAPP, SKYPE, PINTEREST, LINKEDIN, FACEBOOK, TWITTER, SNAPCHAT, INSTAGRAM, FLICKR, FOURSQUARE, GOOGLE+, TUMBLR, ENTRE OUTROS) – Deixe-as públicas.</b>

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a. 01 (uma) foto 5X7 colorida com fundo branco e data recente;
- b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTA FICHA, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

---

Rubrica do candidato

- f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação ( CDI );
- j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

**OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:**

- a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e
- b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

---

Rubrica do candidato**TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO  
SOBRE A FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas na presente Ficha, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social*, que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega da minha Ficha de Informações Confidenciais, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraíndicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF)

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_

Letra de Forma/Caixa alta

Protocolo 152037



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 289/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 287/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Retificar informação relativa a **dia e horário de realização da fase de Investigação Social**, nos termos que seguem:

Onde se lê:

**5.3 Investigação Social**

**5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social** prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

**5.3.2 Entrevista Individual** prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Leia-se:**

**5.3 Investigação Social**

**5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social** prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM (AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

**5.3.2 Entrevista Individual** prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM (AUDITÓRIO MAJOR ROGÉRIO)			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

**Onde se lê**

**ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

Onde se lê:

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

**ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL  
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 19/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

II – As demais disposições estipuladas EDITAL N° 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 855323727. Cód. CRC: 1171DC9  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 152038

## PORTARIA Nº 1046/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0067800-7	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/III	Sem Efeito Financeiro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 152031

## PORTARIA Nº 1047/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0084/2026**,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 6077135-51.2025.8.03.0001, que tramita no âmbito do 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

**RESOLVE:**

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Sibelle Figueiredo Guimbal**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, matrícula n. 0083487-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152032

## PORTARIA Nº 1048/2026 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0086/2026**,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 6040445-23.2025.8.03.0001, que tramita no âmbito do 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 2603/2025 - SEAD, de 10 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.532, de 10 de novembro de 2025, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

“Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nayani Costa de Melo**”;

**Leia-se:**

“Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, da servidora **Nayani Costa de Melo**”

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152033

PORTARIA Nº 1049/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0205/2026**;

RESOLVE:

Retirar a servidora **Cirlene do Nascimento Lima Castelo**,

ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, SIAPE nº 3406584, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0972/2026 - SEAD, de 20 de maio de 2026, que a lotou na Defesa Civil, a contar de 20 de maio de 2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152034

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play    Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

**Secretaria de Compras e Licitações****SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS****COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00057/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
023/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00057/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

A N GOMES LTDA, CNPJ: 34.642.561/0001-06, vencedora do Lotes: 002, 003, 005, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 019, 023, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 037.1, 038, 038.1, 039, 040, 042 e 046, adjudicado no valor total de: R\$ R\$ 704.512,82 (Setecentos e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Lotes desertos: 044.

Lotes fracassados: 001, 00, 009, 010, 014, 018, 018.1, 020, 021, 022, 024, 029, 030, 033, 034, 035, 036, 041, 043, 044, 045, 047 e 048.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 27 de maio de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151779

**AVISO DE ABERTURA DA  
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS I.

O interessado em participar do registro deverá manifestar

suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, em consonância com Lei 14.133/2021, Art. 86, § 1º. Enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 29/05/2026, às 08:00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 10/06/2026, às 23h59min (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional [clc.srp@scl.ap.gov.br](mailto:clc.srp@scl.ap.gov.br).

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Marciele do Amaral da Silva  
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços  
- SECCOMPRAS  
Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 151897

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO  
AMAPÁ - SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA Nº 00001/SETEC/2026  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 046/2026  
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 046/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.661, em 22 de maio de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura tecnológica,

compreendendo o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e o treinamento de soluções de processamento de dados, SDWAN, LAN e WLAN, visando garantir a interconectividade dos ativos de TI do Parque Tecnológico do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Motivo: A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis verificou a necessidade de ajustes técnicos no Termo de Referência e reanálise da pesquisa de preços, visando adequações técnicas e observância aos princípios que regem as licitações públicas. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas  
Coordenador de Processos de Licitações  
Em exercício  
Portaria nº 064/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 151898

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00006/PGE/2024  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
079/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/PGE/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 017 e 034 adjudicado no valor total de: R\$ 3.957.540,00 (três milhões novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes: 010 e 011 adjudicado no valor total de: R\$ 431.790,00 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e noventa reais).

MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 05.580.442/0001-78, vencedora do Lote: 029 adjudicado no valor total de: R\$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76, vencedora do Lote: 050 adjudicado no valor total de: R\$ 405.680,00 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64, vencedora do Lote: 044 adjudicado no valor total de: R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais).

Lote fracassado: 004.

Lotes desertos: 016 e 053.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá - AP, 08 de maio de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151781

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00032/SECCOMPRAS/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
084/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00032/SECCOMPRAS /2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 084/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.682.325/0001-57, vencedora dos Lotes 004 e 025, com valor total adjudicado de R\$ R\$ 775.850,00 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ: 32.582.556/0001-20 vencedora dos Lotes 002,006, 028, 029, 041, com valor total adjudicado de R\$ 410.482,00 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.220.655/0001-40, vencedora dos Lotes: 013, 015, 023, 026, 035 e 039, com valor total adjudicado de R\$ 997.412,00 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais);

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.595.464/0001-68, vencedora dos Lotes 007 e 008 com valor total adjudicado de R\$ 7.209.927,50 (sete milhões, duzentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes 005, 018, 019, 020, 021, 024, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037 e 038 com valor total adjudicado de R\$ 14.800.359,00 (quatorze milhões, oitocentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais);

N. C. DO RÊGO LTDA, CNPJ: 84.409.085/0001-56, vencedora do Lote: 016, adjudicado no valor total de: R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91 vencedora dos Lotes 001, 014 e 017, com valor total adjudicado de R\$ 94.516,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais).

Lotes desertos: NÃO HOUVE.

Lotes fracassados: LOTE 003, LOTE 009, LOTE 010, LOTE 011 LOTE 012, LOTE 022 e LOTE 040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SANGUE/SISTEMA HEMATOPOÉTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151899

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ  
- SECCOMPRAS  
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00007/SESA/2025  
PREGÃO, na forma Eletrônica nº  
099/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA

DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00007/SESA/2025 referente a Pregão Eletrônico nº 099/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.384.807/0001-64, vencedora dos Lotes 003, 004, 009 e 012, adjudicados no valor total de R\$ 832.440,00 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais);

NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ 32.582.556/0001-20, vencedora dos Lotes 005 e 006, adjudicados no valor total de R\$ 559.920,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.329.169/0001-39, vencedora dos Lotes 008 e 011, adjudicados no valor total de R\$ 171.153,60 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

JN RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.672.556/0001-46, vencedora do Lote 010, adjudicado no valor total de R\$ 111.955,20 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Lotes desertos: nenhum.

Lotes fracassados: nenhum.

Lotes anulados: 001, 002 e 007

Objeto: Aquisição de SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SIMBIÓTICOS, PROBIÓTICOS, PREBIÓTICOS, NUTRACÊUTICOS, demanda ambulatorial do Programa Estadual de Cirurgias Bariátricas, denominado "BARISUS" da Rede SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA/AP).

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO  
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis  
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151900

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**P O R T A R I A N.º 370/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0039/2026 - GAB/SDR de 28 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR - CDS-5, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até os Distritos da Comunidade de Igarapé do Lago e Comunidade de Munguba, Municípios de Santana e Porto Grande, a fim de realizarem visitas técnicas junto aos agricultores familiares contemplados pelo **Programa Amapá + Produtivo**, visando verificar os arranjos produtivos, acompanhar as atividades desenvolvidas nas comunidades, nos dias 30 e 31 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151923

**P O R T A R I A N.º 371/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0039/2026 - GAB/SDR de 28 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Municípios de Santana e Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR - CDS-5, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte - CDI-3, **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 30 e 31 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151924

**P O R T A R I A N.º 372/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0040/2026 - GAB/SDR de 28 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Município de Macapá, a fim de realizar visita técnica à **Associação Cultural e Agrícola do Quilombo São João I do Maruanum**, contemplada pelo **Programa Amapá + Produtivo**, visando acompanhar a entrega remanescente da adubação de cobertura NPK 10-28-20, bem como verificar o andamento do plantio de mandioca realizado pelos beneficiários da associação, no dia 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151927

**P O R T A R I A N.º 373/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0040/2026 - GAB/SDR de 28 de Maio de 2026.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de São Raimundo do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151928

**P O R T A R I A N.º 374/2026-SDR**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

**E R R A T A**

**RETIFICAR** os termos da Portaria N.º 366/2026-SDR de 27 de Maio de 2026, publicada no D.O.E. Nº 8.664 do dia 27 de Maio de 2026, pág. 88, referente ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0033/2026 - GAB/SDR de 27 de Maio de 2026.

**Onde se Lê:**

Nos dias 23 e 24 de Maio de 2026.

**Leia-se:**

No dia 28 de Maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Maio de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 151929

**Secretaria de Desporto e Lazer****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO  
Nº 005/2026 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº 0027.2934.1583.0007/2026 - UCC/SEDEL  
Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e a **FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**, inscrito no CNPJ nº 14.540.983/0001-63, com sede Provisória na Sala B, no Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras nas Indústrias Urbanas do Amapá Rua: Rio Macacoary, Nº 16 - Trem, CEP 68.901-020 - Macapá/AP, doravante denominada **PATROCINADA**, Representante Legal para assina o contrato Sr. **ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº Nº 264/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”**, que tem como objetivo de promover a realização dos eventos, envolvendo todas os clubes e associações em programar a execução de todas as ações desportivas a que se dispõe estes eventos, oferecendo condições adequadas para as práticas esportivas a que se propõe e fomentar a inclusão social, oportunizar a participação de atletas e comissão

técnica nas competições estaduais e coletivizar o acesso ao esporte, a iniciativa visa oferecer melhores condições de treinamento, acompanhamento técnico especializado e participação em competições nacionais, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de futebol, futsal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses com período de 28/05/2026 a 28/08/2026, a partir da assinatura do instrumento e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** valor deste contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), à conta da ação orçamentária, Recurso do FUNDESAP - 290301 - Fonte: 7.59 - Programa: 27.813.0016.2247 - Ação: 2247 - Elemento de Despesa: 33 90 39

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 151919

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS**

**PROCESSO** nº 0027.2934.1583.0007/2026 - UCC/SEDEL

**OBJETO:** “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato de Publicado no Diário Oficial do Estado.

**VALOR:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora - FUNDESAP - 290301- Fonte: 7.59 - Programa: 27.813.0016.2247 - fomento ao esporte no estado do amapá. - Ação: 2247 - Apoiar iniciativas de desporto - Elemento de despesa: 33 90 39 - Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.*

**NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023, regulamentada

pelo Decreto Estadual nº 3.013/2024, a realização de seleção pública constitui regra geral para formalização de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil. Todavia, a própria legislação estabelece hipóteses excepcionais em que a seleção pública poderá ser afastada, desde que devidamente motivada e demonstrado o interesse público envolvido.

Para isso a SEDEL apoia a realização do projeto “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”, tendo como justificativa administrativa destinada a fundamentar a ausência de procedimento de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio, cujo objeto geral, consiste em promover a realização dos eventos “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”, envolvendo todos os clubes e associações, executar os “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”, e programar a execução de todas as ações desportivas a que se dispõe estes eventos, oferecendo condições adequadas para as práticas esportivas a que se propõe a fomentar a inclusão social, oportunizando a participação de atletas e comissão técnica nas competições estaduais e coletivizar o acesso ao esporte.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a seleção do projeto “**Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026**”, proposto pela FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, à luz da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõem sobre os mecanismos de fomento às atividades esportivas e sociais no Estado do Amapá. A parceria pretendida possui natureza eminentemente esportiva, social e educacional, voltada à promoção do esporte de participação e de rendimento, ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e ao incentivo à prática esportiva no Município de Calçoene e comunidades adjacentes, alcançando aproximadamente 1.500 pessoas de forma direta e indireta, conforme consta no plano de trabalho apresentado pela entidade proponente.

A Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS é a entidade oficialmente responsável pela organização, regulamentação, coordenação e desenvolvimento do futsal no Estado do Amapá, sendo filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, possuindo legitimidade institucional, capacidade técnica e atribuição estatutária para promover competições oficiais e ações de desenvolvimento da modalidade.

A SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e do lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

Além disso, a entidade já possui histórico consolidado na realização de campeonatos estaduais, circuitos intermunicipais, projetos sociais e ações esportivas voltadas à formação de atletas e inclusão social, demonstrando experiência operacional compatível com a execução do objeto proposto.

A singularidade da parceria decorre justamente do fato de que o projeto está diretamente relacionado à promoção institucional da modalidade futsal no Estado do Amapá, atividade que integra a finalidade precípua da Federação, não se tratando de mera execução genérica de evento esportivo, mas de ação vinculada ao sistema oficial de

organização da modalidade.

A SEDEL apoia a realização do projeto esportivo, projeto “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”, com o objetivo de promover a realização dos eventos envolvendo todas os clubes e associações e promover a integração e inclusão social do indivíduo utilizando o esporte como ferramenta de construção e prática da cidadania plena.

O projeto já possui todo o cronograma planejado, conforme o projeto apresentado pela entidade proponente, trata-se de iniciativa voltada a ferramenta de inclusão social no Estado do Amapá no cenário esportivo, tornando ineficaz e desnecessário um processo competitivo para execução idêntica do projeto da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, o que demonstrou, no plano de trabalho apresentado todo seu planejamento.

A Federação, portanto, se enquadra na hipótese do art. 6º, §1º da Lei 2.954/2023,

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto nº 3.013/2024, admite-se a formalização de patrocínio sem necessidade de seleção pública quando comprovada a singularidade do projeto, sua adequação ao interesse público, bem como a inviabilidade de competição entre propostas semelhantes.

No caso em análise, a justificativa da ausência de seleção pública decorre dos seguintes fundamentos:

#### **CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:**

A justificativa para a realização do projeto “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”, apresenta características específicas relacionadas às modalidades de futsal o projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente, ao projeto citado e prevê quanto a:

- incentivo ao esporte de base;
- inclusão social por meio da prática esportiva;
- fortalecimento de modalidades em expansão no Estado;
- promoção da cidadania e disciplina esportiva.
- projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente;
- público-alvo já atendido e regularmente vinculado às atividades esportivas da federação;
- metodologia pedagógica e esportiva própria;
- histórico comprovado de atuação;
- execução dependente da estrutura física, técnica e social já existente.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

#### **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor.

O projeto “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026” possui elevado interesse público, uma

vez que busca: fomentar o esporte como instrumento de inclusão social, promover atividades voltadas à juventude, prevenir situações de vulnerabilidade social, estimular hábitos saudáveis, fortalecer políticas públicas de esporte e lazer, incentivar a descoberta de novos talentos esportivo se ampliar o acesso da população do interior às práticas esportivas organizadas.

Tais características evidenciam a singularidade da proposta e a notória aptidão da entidade, o que inviabiliza a realização de processo competitivo sem prejuízo à eficiência e à finalidade pública pretendida.

A ausência de seleção pública fundamenta-se na inviabilidade material de competição, uma vez que o objeto do patrocínio não consiste na contratação genérica de serviços esportivos, mas sim no apoio a projeto específico, autoral e previamente estruturado por entidade determinada, com metodologia própria, público beneficiário definido e execução vinculada à sua atuação institucional.

Diferentemente de chamamentos públicos destinados à escolha da proposta mais vantajosa entre múltiplos interessados, o presente caso refere-se a iniciativa singular, cuja execução depende diretamente da estrutura organizacional, histórico esportivo e vínculo da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS.

Não há, portanto, possibilidade prática de comparação objetiva entre propostas equivalentes, pois eventual seleção pública resultaria apenas na replicação artificial de projeto já existente, contrariando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, o apoio financeiro para realização do projeto de patrocínio envolve: projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente, metodologia pedagógica e esportiva própria, público beneficiário já atendido e regularmente vinculado as atividades esportivas do Instituto e histórico comprovado de atuação local.

A ausência de seleção pública justifica-se ainda em razão da inviabilidade prática de competição, considerando que: à democratização do acesso ao esporte, à interiorização das ações esportivas, ao incentivo ao esporte amador, à valorização das entidades esportivas e ao fortalecimento da inclusão social por meio da prática esportiva.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

#### **RELEVÂNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:**

A execução do projeto estará amparada pela FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, garantindo a viabilidade política do projeto, com a participação financeira do Governo do Estado através da Secretaria de estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no presente caso, o projeto é desenvolvido diretamente pela Federação proponente, atende atletas vinculados às suas atividades esportivas e possui planejamento técnico, metas e execução própria, apresenta impacto social e esportivo local claramente identificado.

O projeto “Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026” possui elevado interesse público, uma vez que busca: fomentar o esporte como instrumento de

inclusão social, promover atividades voltadas à juventude, prevenir situações de vulnerabilidade social, estimular hábitos saudáveis, fortalecer políticas públicas de esporte e lazer, incentivar a descoberta de novos talentos esportivos e ampliar o acesso da população do interior às práticas esportivas organizadas.

Conforme demonstrado no plano de trabalho, o projeto contempla ações esportivas, palestras educativas, workshops, arrecadação de alimentos, integração comunitária e distribuição de materiais esportivos, caracterizando relevante impacto social e comunitário.

O apoio institucional da SEDEL encontra respaldo nos princípios constitucionais previstos nos artigos 6º, 23, 217 e 218 da Constituição Federal, que reconhecem o esporte como direito social e dever do Estado, além de instrumento de promoção da cidadania e desenvolvimento humano.

Dessa forma, não há pluralidade objetiva de competidores aptos a executar o mesmo projeto, pois a iniciativa está vinculada à entidade idealizadora.

Configura-se, portanto, inviabilidade material de competição, afastando a necessidade de seleção pública.

O projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente quanto a incentivo ao esporte de base, inclusão social por meio da prática esportiva, fortalecimento de modalidades em expansão no Estado, promoção da cidadania e disciplina esportiva. Adicionalmente, a proposta observa os princípios constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e promoção do bem-estar social, bem como as diretrizes das políticas públicas de esporte e inclusão.

Portanto, resta evidenciada a relevância pública e social da iniciativa, justificando o apoio estadual.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido, sendo justificada a ausência de seleção pública para celebração de parceria entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS, com fundamento na Lei Estadual nº 2.954/2023 e no Decreto Estadual nº 3.013/2024, visando à execução do projeto "Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026".

Conforme previsto no Decreto nº 6370/2025 publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

CIBEY FRANCELY COSTA SOUZA

Decreto nº 6370/2025

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 151918

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 097/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051/2026 - GEA, de 30 de março de 2026, e com fundamento na Lei N.º 2.257, de 05 de dezembro de 2017 que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1177.0753/2026 GAB - SEED, de 25 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a relevância estratégica da **Expo Favela Innovation Amapá 2026** como um dos principais encontros de empreendedorismo, inovação, cultura e economia criativa da Amazônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover e valorizar as soluções, saberes, pesquisas e produções artísticas nascidas no chão das escolas da Rede Estadual de Ensino, conectando o currículo escolar à realidade cultural e social dos territórios amapaenses;

**CONSIDERANDO**, por fim, a importância de assegurar o suporte técnico-pedagógico, a mobilização e o acompanhamento contínuo das unidades escolares durante as atividades e programações do referido evento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão de Coordenação e Acompanhamento da participação das escolas estaduais na Expo Favela Innovation Amapá 2026, a realizar-se nos dias 12 e 13 de junho de 2026:

#### PRISCYLLA LOPES RESQUE

- Chefe de Gabinete, matrícula nº 0993822-2-01;

#### ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS

- Gerente do Assessoramento Técnico Pedagógico, matrícula nº 620297.

**Art. 2º** Competirá aos servidores ora designados:

I - Orientar, mobilizar e acompanhar os gestores, coordenadores pedagógicos e professores no processo de levantamento e inscrição dos projetos escolares;

II - Articular a distribuição e o encaixe das produções dos estudantes nos espaços temáticos do evento, tais como a Favela Literária, Cine Favela, Mostras de Artes Visuais, Moda de Favela, Jardim de Favela, Culinária de Favela e o Espaço dos Expositores;

III - Supervisionar a participação da comunidade escolar durante os dois dias de programação no SEBRAE Amapá;

IV - Elaborar relatório técnico-pedagógico final contendo o diagnóstico e o balanço das ações e projetos apresentados pela Rede Estadual.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026 - GEA

Protocolo 151754

**PORTARIA Nº 098/2026 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o Processo nº 0006.0332.2693.0099/2025, e

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº Lei nº 1.907, de 25 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação do Amapá (PEE/AP);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.272, de 14 de julho de 2025, que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano Decenal deve ocorrer de articulada e democrática entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas dos sistemas de ensino e entidades da sociedade civil organizada;

**CONSIDERANDO**, ainda, as orientações do Ministério da Educação (MEC); por meio da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE), disseminadas em encontros de nível nacional, regional e estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora Interinstitucional do Plano Estadual de Educação do Amapá (PEE 2027-2037), com o objetivo de coordenar o processo de elaboração, atualização, adequação, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, assegurando ampla participação social e articulação entre os diferentes segmentos educacionais e institucionais.

**§ 1º** A Comissão, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, ficará vinculada ao Gabinete da Secretária de Estado da Educação (SEED/AP).

**§ 2º** A Comissão será extinta após aprovação e sanção da Lei que instituirá o Novo Plano Estadual de Educação do Amapá (2027-2037).

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Interinstitucional serão norteados pelos seguintes princípios:

**I** - Respeito aos direitos humanos;

**II** - Gestão democrática;

**III** - Valorização da diversidade com destaque para gênero, orientação sexual, crença religiosa, etnia, pessoas atípicas, povos tradicionais e territorialidade;

**IV** - Respeito e valorização dos profissionais de educação;

**V** - Sustentabilidade socioambiental;

**VI** - Consideração as especificidades da Amazônia amapaense.

**Art. 3º** À Comissão Interinstitucional competirá:

**I** - Coordenar plano, metodologia e cronograma de trabalho para o processo de tessitura do PEE/AP, desde a coleta de dados a aprovação do plano, que deverá orienta-se por meio de ampla escuta e diálogo com a sociedade amapaense, materializados via reuniões, seminários, assembleias, fóruns de discussão, audiências/consultas públicas e conferências;

**II** - Elaborar Regimento próprio, a ser aprovado pela maioria de seus membros;

**III** - Criar subcomissões de trabalho, para atuar colaborativamente com a Comissão Interinstitucional, visando à plena elaboração do novo PEE;

**IV** - Orientar as subcomissões na realização das atividades;

**V** - Abrir canais de comunicação com órgãos, instituições e entidades em geral, para a coleta de informações necessárias ao diagnóstico da educação amapaense;

**VI** - Articular-se com os Fóruns Municipais de Educação dos diferentes municípios amapaenses e respectivas Comissões responsáveis pela elaboração dos Planos Municipais de Educação, de modo a constituir unidade técnico-operacional na execução dessa tarefa, em toda a extensão territorial do estado do Amapá;

**VII** - Articular-se com órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais instâncias relacionadas à educação;

**VIII** - Garantir transparência em todas as etapas do processo de elaboração do PEE/AP, divulgando, em meios de comunicação acessíveis ao público, agendas e memórias de reuniões, sistematização de propostas e produção de Relatórios Técnicos, dentre outros;

**IX** - Identificar problemas educacionais a serem analisados, considerando as condições concretas da rede de ensino;

**X** - Organizar e acompanhar a realização do diagnóstico da realidade educacional do estado, com base em dados e indicadores oficiais;

**XI** - Sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;

**XII** - Propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias, em consonância com o Plano Nacional de Educação (2026 - 2036, instituído pela Lei nº 15.388, sancionada em 14 de abril de 2026);

**XIII** - Elaborar o documento-base do Plano Estadual de Educação;

**XIV** - Subsidiar a elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Educação a ser encaminhado ao Poder Executivo;

**XV** - Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei do Plano Estadual de Educação junto ao Poder Legislativo;

**XVI** - Contribuir para o processo de monitoramento e avaliação do Plano, após sua aprovação.

**Art. 4º** A Comissão Interinstitucional será constituída por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Simone do Socorro Freitas do Nascimento - Titular  
Cleina Rosângila Santos da Fonseca - Suplente

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Eunice Cristiane de Souza Silva - Titular  
Séfora Alice Rôla do Carmo - Suplente

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA  
Rosilma Lobato Pinheiro - Titular  
Eric Ferreira Amim - Suplente

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ  
Maria de Nazaré Sousa Marques - Titular  
Romilson da Silva Santana - Suplente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Marcelus Clei da Silva Buraslan - Titular  
Synthia Lopes Colares Costa - Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Kátia de Nazaré Santos Fonseca - Titular  
Kalyne Sonale Arruda de Brito - Suplente

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
Júlia Milena Paixão Oliveira - Titular  
Jovelina Santos Barros - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Inaldo da Silva Souza - Titular  
Natan da Silva Lima - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
Luena Lenny Dias Valério - Titular  
Sonia Rodrigues Alves - Suplente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
Heryka Cruz Nogueira - Titular  
Michelle Karoline Pereira Pantoja - Suplente

UNIÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS  
SECUNDÁRIOS DO AMAPÁ  
Antonio Carlos Magalhães Costa Filho - Titular  
Lais Natalie Martins Almeida - Suplente

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO  
Marcivone de Jesus Barros dos Anjos Souza - Titular  
Amarilsom Guilherme Amaral - Suplente

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO  
Jucymara Vaz Tavares - Titular  
Felipe dos Santos Gomes - Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM  
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ  
Katia Cilene de Mendonça Almeida - Titular  
Vilma Santos Rufino - Suplente

**Art. 5º** A Comissão Gestora poderá constituir subcomissões temáticas e/ou equipe técnica de apoio, com a finalidade de:

I - Realizar levantamento, organização e análise de dados educacionais;  
II - Apoiar a elaboração do diagnóstico;  
III - Sistematizar as contribuições oriundas dos debates e consultas públicas;  
IV - Apoiar a organização dos trabalhos, incluindo reuniões, materiais e cronograma.

**Art. 6º** A Comissão Gestora deverá elaborar seu plano de trabalho e cronograma de atividades, contemplando:

I - Diagnóstico da situação educacional do município;  
II - Identificação e análise de problemas;  
III - Definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;  
IV - Realização de consultas públicas e processos participativos;  
V - Elaboração e consolidação do documento-base;  
VI - Subsídio à elaboração do Projeto de Lei.

**Art. 7º** O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora será assegurado pela Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 8º** Em atendimento à Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, compete à Comissão Gestora:

I - Coordenar o processo de instituição do Fórum de Educação e Conselho de Educação Municipal;  
II - Assegurar a organização dos Fóruns de Educação e Conselhos de Educação como instâncias permanentes de participação social, acompanhamento e avaliação dos Planos de Educação estadual e municipais.

**Art. 9º** A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2051/2026-GEA.

Protocolo 151939

**PORTARIA Nº 293/2026 - SAGEP/SEED**

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Interinstitucional está a cargo da Secretaria Estadual de Educação - SEED.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na

Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1337.0029/2026 NUGEPBA - SEED** de 17 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ERIK GUILHERMINO DA SILVA**, que exerce suas atividades como, Chefe do Núcleo Geo Educacional Pedra Branca do Amapará, com usufruto no **período de 01 à 30 de junho de 2026.**

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a), **JOSÉ GUILHERME HOLANDA DOS SANTOS**, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Serra do Navio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**Decreto nº 8884/2024**

Protocolo 151877

**Secretaria de Fazenda**

**(P) Nº 089/2026 - SEFAZ**

Prorroga o prazo das atividades da Comissão Técnica responsável pela execução do Projeto “Gestão Contábil em Movimento” e convalida os atos praticados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, e conforme o disposto no Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

Considerando a Portaria (P) nº 196/2025 - SEFAZ, que instituiu a Comissão Técnica responsável pela execução das atividades do Projeto “Gestão Contábil em Movimento”;

Considerando a continuidade das ações de acompanhamento técnico, orientação contábil e fortalecimento da governança contábil junto às unidades gestoras estaduais;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão Técnica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo das atividades da Comissão Técnica instituída pela Portaria (P) nº 196/2025 - SEFAZ.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Técnica no período compreendido entre o encerramento do prazo originalmente previsto e a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria (P) nº 196/2025 - SEFAZ.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151894

**Secretaria de Infraestrutura**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - SEINF/GEA**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

**CONTRATADA:** **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.278.519/0001-40.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, legislação correlata e demais exigências estabelecidas na Adesão simultânea a Atas de Registro de Preços, de um mesmo fornecedor, oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 90006/2024 - Comando da 1ª Divisão de Exército/RJ; nº 90017/2025 - Comando Militar do Leste/RJ; e nº 90001/2025 - Hospital Geral de Belém, constante do processo administrativo: **SIGA Nº 00004/SEINF/2026 e Protoc. nº 0038.2401.6252.0007/2026 - CGCC/SEINF.**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA, INCLUINDO DIVISÓRIAS, PORTAS, PAINÉIS, REVESTIMENTOS, SOLUÇÕES ACÚSTICAS, CORTINAS, PERSIANAS E ELEMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AO NOVO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DO ESTADO.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada **I. Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; II. Programas de Trabalho: 04.122.0006.2800 - Manutenção Administrativo - SEINF; III. Natureza de Despesa: 4490.30 - Material de Consumo; IV. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; V. Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito; VI.**

**Fonte de Recurso: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **VII.** Nota de Empenho nº 2026NE00288 e Nota de Empenho nº 2026NE00289, emitida em 18/05/2026.

**DO PREÇO:** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 15.145.505,00** (quinze milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

ODAILSON PIKANÇO BENJAMIN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 151841

## Secretaria de Meio Ambiente

### OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 019/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0001/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 015/2026, para atividade de Lançamento e Diluição de Efluentes, a DEV MINERAÇÃO S.A, CNPJ nº 06.030.747/0002-50, localizada na Estrada do Taperebá, KM 15 s/n - Fazenda Urucum, Município de Pedra Branca, Estado do Amapá na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Lançamento de Efluentes

Número: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: 00°48'52,24"N, 51°52'4,95" W

Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Amapari

Corpo Hídrico: Barragem de Rejeitos Mário Cruz

Finalidade: Processo Industrial

Vazão Estimada: 200 m³/h

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Taisa Mara Morais Mendonça  
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA  
Decreto nº 1640/2025

#### ANEXO

Condicionantes:

O empreendedor deverá demonstrar que o corpo receptor possui capacidade de diluição/autodepuração suficiente para receber o lançamento sem violar os padrões da Resolução CONAMA nº 357/2005 e da Resolução CONAMA nº 430/2011.

O empreendedor deverá demonstrar:

1 O fluxograma do tratamento:

2 O memorial descritivo,

3 Eficiência prevista,

4 Comprovação de disponibilidade quantitativa e qualitativa hídrica.

5 Apresentar Laudo de estabilidade da Barragem Mário Cruz.

Apresentar estudos complementares sobre a percolação na época de seca e de depuração na época de chuva do local de lançamento, sobre a vazão de diluição e sobre a vazão outorgável quando for solicitada a outorga definitiva para esta atividade.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 151857

#### PORTARIA Nº 0151/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do PROCESSO Nº 0037.2598.2002.0110/2026 - RDD/SEMA, de 22 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0142/2026-SEMA/AP, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.657, de 18 de maio de 2026, que autorizou o deslocamento de servidores até o município de Oiapoque-AP, no período de 21 a 25/05/2026, com o objetivo de realizar ação da Jornada de Atendimento Ambiental.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO  
Secretária Adjunta  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151751

**PORTARIA Nº 0152/2026-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3234.0007/2026 NENG - SEMA, de 26 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento do servidor CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA - Assessor Técnico - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 27 a 31/05/2026, com o objetivo de realizar vistoria nos serviços de reforma/manutenção da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, naquele município; e, do servidor IVANIL DUARTE DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151933

**PORTARIA Nº 0153/2026-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3613.0003/2026 SAG - SEMA, de 27 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA - Assessor Técnico - Nível IV; ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a comunidade São Sebastião, no Distrito de Igarapé do Lago - zona rural do município de Santana-AP, no dia 16/05/2026, onde foi realizada visita institucional em cumprimento à agenda oficial do Governo do Estado do Amapá e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que implantaram o Programa Terra da Gente; e, do servidor ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe.

**Art. 2º** Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151936

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 001/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PC, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Execução do Projeto Investimentos Estratégicos na Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente: Fortalecendo a Investigação de Crimes Ambientais, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 143.789,80 (cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 99.947,80 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 43.842,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais) como contrapartida do Conveniente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e

recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0053/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONCEDENTE

Protocolo 151844

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Execução do Projeto Sala Verde Água Amazônia, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) como contrapartida do Conveniente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0065/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONCEDENTE

Protocolo 151849

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 003/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MAPINGUARI - IMAPIN, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se às exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - COEMA, republicado no Diário Oficial nº 8.547 de 02 de dezembro de 2025, e seus anexos. **OBJETO:** Execução do Projeto Agroflorestas Quilombolas: Capacitação e Desenvolvimento Agroflorestal Sustentável, aprovado na 192ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Termo estão orçadas no valor global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) como contrapartida da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MAPINGUARI - IMAPIN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0064/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
SEMA

Protocolo 151863

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 004/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SEMEANDO VERDE, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se às

exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - COEMA, republicado no Diário Oficial nº 8.547 de 02 de dezembro de 2025, e seus anexos. **OBJETO:** Execução do Projeto Aceleração e Internacionalização de Negócios Sustentáveis da Floresta Amazônica, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Termo estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SEMEANDO VERDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0066/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
SEMA

Protocolo 151867

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 002/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a COLÔNIA DE PESCADORES Z-3 DE OIAPOQUE-AP, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se às exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - COEMA, republicado no Diário Oficial nº 8.547 de 02 de dezembro de 2025, e seus anexos. **OBJETO:** Execução do Projeto Maresmático Sustentável: Fortalecimento da Governança do Uso dos Recursos Pesqueiros em Oiapoque, aprovado na 191ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Termo estão orçadas no

valor global de R\$ 88.193,42 (oitenta e oito mil e cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 79.193,42 (setenta e nove mil e cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como contrapartida da COLÔNIA DE PESCADORES Z-3 DE OIAPOQUE-AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0061/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 28/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
SEMA

Protocolo 151874

### Secretaria de Planejamento

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026-SEPLAN.

Processo Prodoc nº 0011.2935.0657.0004/2026-SEPLAN, CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, CONTRATADA: HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.338.366/0001-50,

Objeto: Aquisição de Água mineral (20 litros sem vasilhame).

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2024 e Ata de Registro de Preço nº 013/2025.

O valor total estimado da contratação será de R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais). O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2026 até 26/05/2027. Classificação: Programa de Trabalho:0006; Ação: 2304 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa:3390.30-Material de Consumo, Fonte de Recurso: 500, Nota de Empenho nº 2026NE00041 de 15/05/2026, no valor de R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), para cobrir despesas no presente exercício.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Signatários: Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado do Planejamento Contratante e Hudson Freitas Alencar - Representante Legal - Contratada.

Macapá, 27 de maio de 2026

Jucinete Carvalho de Alencar  
Secretária de Estado do Planejamento

Protocolo 151864

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades****PORTARIA N.º 094/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1132.0248/2026 - GAB/SDC**, de 21 de Maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete/SDC, **Mariana Cecília de Carvalho Cantuarria** - Gerente de Núcleo, **Luciano dos Reis Carneiro** - Chefe de Unidade e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **21/05 à 24/05/2026**, Objetivando Organizar precursora e acompanhar agenda institucional do excelentíssimo Governador do Estado do Amapá no Município de Oiapoque/AP.

**Art. 2º** - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras atividades em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades  
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 151911

**PORTARIA N.º 095/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0094/2026 - GAB/SDC**, de 21 de Maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior- Secretário de Estado/SDC, Marco Antônio Marques dos Santos - Gerente de Núcleo/SDC, Marco Aurélio Souza Ramalho - Coordenador - CAF/SDC e Denniel Alexsander da Silva Almeida- Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque/AP, no período de 21/05 a 24/05/2026, com o Objetivo de Organizar precursora e acompanhar agenda institucional do excelentíssimo Governador do Estado do Amapá no Município de Oiapoque/AP.

**Art.2º** - Por oportuno, informamos que o veículo foi conduzido pelo servidor EDIELSON SANTOS DA COSTA, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras atividades em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 151913

**PORTARIA N.º 096/2026-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0496/2026 - GAB/SDC**, de 21 de Maio de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores, Trakc Eden Nascimento de Oliveira - Gerente de Núcleo /SDC, Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora de Comunicação Social / SDC, Josivaldo Vaz dos Santos - Chefe de Unidade e Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade e Josivaldo Vaz dos Santos - Chefe de Unidade de Transporte, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Oiapoque/AP, no período de 21/05 à 24/05/2026, Objetivando para Organizar precursora e acompanhar agenda institucional do excelentíssimo Governador do Estado do Amapá no Município de Oiapoque/AP.

**Art. 2º** - Por oportuno, informamos que o veículo foi conduzido pelo servidor Marco Roberto Silva Monteiro - Motorista/SDC,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de MAio de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidade

Protocolo 151914

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0469/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0135/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde **Clara Maria Silva dos Passos e Maria Herminia Saraiva**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, a fim de participar da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Mazagão, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151838

**PORTARIA Nº 0470/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0101/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Liliane Almeida Vidal (Psicóloga)** e **Thiago Asaph Morais de Souza (Psicólogo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Laranjal do Jari/AP, no período de 8 a 11 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica aos dispositivos de saúde mental e atenção psicossocial, além de participar de reunião referente ao Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000256-10.2024.9.04.0008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151865

**PORTARIA Nº 0471/2026-SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos Rinaldo Nogueira Martins (Secretário de Estado da Saúde)** e **Elisângela Almeida Cantuária (Assessora Técnica Nível IV)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 31 de maio a 1º de junho de 2026, com objetivo de participar da cerimônia de inauguração da unidade do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151893

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 260/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0064/2026 ILPI-ASJ - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0190/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Amanda Moraes Amanajás**, Assistente Social e **Felipe Benjamin de Freitas**, Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Calçoene/AP**, no período de **27 a 29 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso F.M.R, no referido município conforme determinação judicial exarada no autos do Processo nº 6000598-59.2026.8.03.0007.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151920

**PORTARIA Nº 261/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0098/2026 GAB - CONDEAP e Processo nº 0051.2888.2653.0187/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alice Cristina Bessa Nunes**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEAP, **Jodoval Farias da Costa**, Conselheiro Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONDEAP e **Joelson Rogério da Silva Ramos**, Vice-Presidente do CONDEAP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Oiapoque, Calçoene e Amapá/AP**, no período de **22 a 26 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar visitas de fiscalização nos serviços de atendimento a pessoas com deficiência nos municípios e reuniões com gestores do executivo e legislativo municipal com o objetivo de criação de conselhos municipais da pessoa com deficiência e plano municipal de promoção de direitos para pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151753

#### PORTARIA Nº 262/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310109.0076.2942.0099/2026 GAB - CONDEAP e Processo nº 0051.2888.2653.0188/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Alice Cristina Bessa Nunes**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência- CONDEAP, **Joelson Rogério da Silva Ramos**, Vice-Presidente do CONDEAP e **Delma Quaresma de Oliveira Santana**, Conselheira do CONDEAP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **09 a 12 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar visitas de fiscalização nos serviços de atendimento a pessoas com deficiência nos municípios e reuniões com gestores do executivo e legislativo municipal com o objetivo de criação de conselhos municipais da pessoa com deficiência e plano municipal de promoção de direitos para pessoas com deficiência.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151756

#### PORTARIA Nº 263/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0082/2026 ACLCK - SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a designação da servidora **Emily Luane Araújo de Moraes**, Assistente Social, para exercer interinamente, as atribuições inerentes a Coordenação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá -ACLCK, no período de **28 a 31 de maio de 2026**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que irá se ausentar para realizar as visitas técnicas para o estudo de caso das crianças acolhidas que se encontram nesta referida Casa de Acolhimento, destacamos que as crianças acolhidas estão em MEDIDA PROTETIVA que atende o Estado, dessa forma, atendemos crianças de outros Municípios, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 27 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151764

#### PORTARIA Nº 264/2026-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0113/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0189/2026 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Gerson Nascimento da Silva Junior**, Técnico Administrativo da Assistência Social, **Silverio da Silva Barbosa**, Assessor Técnico nível II, **Suani Pinheiro Barreto**, Coordenadora - CAFD, **Gilson Sergio Barbosa de Lima**, Datilógrafo - PLVM, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Porto Grande e **Cutias do Araguari/AP**, no período de **25 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da operacionalização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da chamada pública 002/2026, nos municípios de Porto Grande e Cutias.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151916

**PORTARIA Nº 265/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0043/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0191/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldineia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, até os municípios de **Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba/AP**, no período de **29/05 a 04 de junho de 2026**, com o objetivo de realizar o monitoramento das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151922

**PORTARIA Nº 266/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0050/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0192/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Greicilene Uchôa de Oliviera**, Assessora Técnica Nível II/ Fiscal do Contrato Nº 001/2026 e **Fernanda Nei Marroque**, Assessora Técnica Nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Oiapoque/AP**, no período de **22 a 26 de maio de 2026**, com o objetivo de participar da entrega mensal da cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/PLMV às comunidades indígenas localizadas na Br 156, e participar da Agenda Governamental de Ação no referido município.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151926

**PORTARIA Nº 267/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310122.0076.4973.0042/2026 GAB - CONSEA e Processo nº 0051.2888.2653.0193/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento do Servidor: **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Conselheiro do CONSEA/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Tartarugalzinho e Amapá/AP**, no período de **26 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de fazer monitoramento das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA 2026.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151932

**PORTARIA Nº 268/2026-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0093/2026 CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0194/2026 - GAB APOIO/SEAS**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Bolsa Família, **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social, **Cilete Barros dos Santos**, Assistente Social e **Gabriela Santos Lobato**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Ferreira Gomes/AP**, no período de **18 a 20 de maio de 2026**, com o objetivo de participar de "Assistência Humanitária" considerando o DECRETO Nº073/2026- GAB/PMFG, que declara situação de emergência nas áreas urbanas do referido Município e áreas junsante do Rio Araguari, em virtude do desastre classificado como inundação gradual.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino  
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 151942

## Secretaria de Políticas para Mulheres

### PORTARIA N. 046/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear como fiscal e suplente do Processo nº 00002/SEPM/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 0009/2026, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira e da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal e suplente do Processo nº 00002/SEPM/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres e a empresa BRASIL STORE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 44.104.418/0001-14, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço emergencial de mão de obra, com disponibilização de profissionais nas funções de auxiliar administrativo, motorista e encarregado de serviços gerais, em regime de dedicação exclusiva, destinados a atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira e da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Fiscal Titular: Juliana Corrêa Amoras.**

**Fiscal Suplente: Mikaellem e Sena Ribeiro.**

**Art. 3º.** Compete aos servidores designados como fiscal de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término da sua vigência, fiscalizando a execução, relatando à Secretaria os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes, respondendo o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 151869

## EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2026 - GAB/SEPM/AP

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP

**Processo:** 00002/SEPM/2026

**Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 0009/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço emergencial de mão de obra, com disponibilização de profissionais nas funções de auxiliar administrativo, motorista e encarregado de serviços gerais, em regime de dedicação exclusiva, destinados a atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira e da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

**Empresa Contratada:** BRASIL STORE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ da Contratada:** 44.104.418/0001-14

**Contratante:** SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES/AP

**CNPJ da Contratante:** 50.491.076/0001-35

**Valor Global do Contrato:** R\$ 4.989.261,36 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

**Data da Assinatura:** 28 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 151872

## Amapá Internacional

### SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR PORTARIA Nº 023/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **DHOVANA NASCIMENTO ARAÚJO - Chefa de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01** no período de 10 a 13 de junho de 2026, do Município de Macapá até a Cidade de Brasília-DF, para cumprimento de Agenda Institucional da Amapá Internacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 28 de maio de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 151836

**Secretaria de Governo e  
Gestão Estratégica****PORTARIA Nº 012/2026-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 5288 de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o ofício 000077.0077.4047.0140/2026 GAB - SEGOV; RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar o Servidor João Sávio Borges Barbosa - Matrícula nº 1002684-3-01 função de Ouvidor do Portal OUV Amapá - OUV AMAPÁ, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV, cumulativamente com as atribuições do cargo originário, até ulterior deliberação.

**Art. 2º**- A designação ora formalizada não implica acumulação de remuneração, mas apenas de funções, permanecendo o servidor recebendo a remuneração correspondente ao cargo principal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Decreto nº 5288/2025

Protocolo 151778

**Secretaria de Mobilização e Participação  
Popular****PORTARIA Nº 040/2026-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Janina dos Santos Forte** - Secretária Extraordinária de Povos Indígenas, **Francisco Antonio Alves de Freitas Filho** - Coordenador de Planejamento e Formulação de Políticas dos Povos Indígenas, **José Euler Batista da Silva** - Secretário Executivo, **Suzi Quaresma dos Santos** - Chefe de Gabinete e **Elson Forte Galiby** - Secretário Adjunto, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de acompanhar as agendas institucionais do Governo do Estado no município de Oiapoque, bem como nos territórios indígenas, no período de 21 a 25 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular  
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 151882

**Secretaria da Mineração****PORTARIA Nº 058/2026-SEMIN**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3713, de 25 de maio de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: Haolibamo Mamede Alles Barbosa, Raoni Dias Morasche e Gilvane Cordeiro dos Santos, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município: Tartarugalzinho no dia 25/05 para participar da Assembleia Geral da Cooperativa COOTA, com objetivo de acompanhar, discutir e deliberar sobre pautas institucionais, administrativas e operacionais de interesse da cooperativa e de seus cooperados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 2026.

Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes  
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição  
Decreto nº 3713 /2026

Protocolo 151917

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 258/2026-SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0030/2026 - GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** o deslocamento do Conselheiro

**ANTÔNIO JOSÉ DUARTE JÚNIOR**, e do servidor **ROMULO MENDES SOARES**, Datilógrafo, que vai conduzir o veículo desta secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até município de Oiapoque/AP, para participar do evento “**EQUINOCIAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO AMAPÁ**”, no período de 27 a 30 de Maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151845

#### PORTARIA Nº 259/2026-SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0029/2026 - GAB/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO** - Gerente de Núcleo e **BERNARDO BAIA DOS SANTOS CONCEICÃO** - Gerente de Núcleo, da sede de suas atribuições Macapá, até município de Tartarugalzinho/AP, para participar da Reunião Ampliada Descentralizada, junto ao Conselho Estadual LGBT, no período de 29 a 31 de Maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151846

#### PORTARIA Nº 263/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0157/2026 - URDD/SECULT .

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural -

TECs Nº 298 e Nº 299/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de maio 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151847

#### PORTARIA Nº 264/2026 - SECULT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0119/2026 - URDD/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 292/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151868

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 279/2026 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0113/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA. representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução

da Ação Cultural “**BANDA ECLEZIASTHE**”, no evento “**LOUVORZÃO CULTURAL**”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Distrito do Bailique - Vila Macedônia. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 28 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 151895

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 280/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0054.2889.2361.0113/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CHRIST FOREVER**” no evento “**LOUVORZÃO CULTURAL**”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Distrito do Bailique - Vila Macedônia. **VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 28 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 151896

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 292/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0119/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado neste ato pela Sr.º. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.

**OBJETO:** apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**COTONETE**” no evento “**PROJETO GRAFITANDO**”, que será realizado do dia 30 a 31 de maio de 2026, no município de Ferreira Gomes.

**VALOR GLOBAL: R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 28 de maio a 1 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de maio de 2026.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Protocolo 151866

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 298/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0157/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA GARAGE VINTAGE**” na programação de “**DIA DO GEÓGRAFO**”, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na Cantina Central da Unifap, às 18h.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 27 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 de maio de 2026.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

Protocolo 151850

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 299/2026 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.2889.2361.0157/2026 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/ AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

**PROPONENTE:** INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado pelo Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à)

**PROPONENTE** para execução da Ação Cultural "ROBSON ALUCINADO", no evento "DIA DO GEÓGRAFO", a ser

realizado no dia 30 de maio de 2026, na Cantina Central da Unifap das 14h às 17h e das 18h às 22h.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 27 de maio a 30 de junho de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 27 de maio de 2026.

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

Protocolo 151852

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

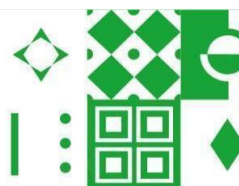
Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

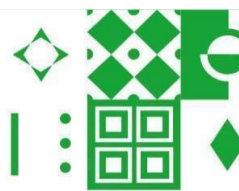
**RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS**  
**Propostas inscritas no período de 15 DE ABRIL À 07 DE MAIO DE 2026 – LISTA 12**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBS.	MANIFESTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
RAUL SILVA	20260177	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	HABILITADO		AMCAP
EVELIN CANTO	20260175	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	HABILITADO		EVELIN CANTO ROCHA
SIMBAUÊ CAPOEIRA	20260180	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		PRODUTORA DM MUSIC LTDA
IRANILDA SOUSA	20260181	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		IRANILDA DA SILVA SOUSA
PALHAÇA TONTON	20260183	ARTES CÊNICAS/CIRCO - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
JACIARA SANTOS	20260184	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		JACIARA SANTOS MARTINS
JEFFERSSON XAVIER	20260186	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		JEFFERSSON XAVIER CASTRO
LIANA MARTINS	20260188	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		JULIANA MARTINS BRITO
CIBELE TENÓRIO	20260191	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		CIBELE NUNES TENÓRIO
PERFUME DO TEMPO: MEMÓRIAS QUE DANÇAM	20260192	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	HABILITADO		ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
JOJO DIEIRA	20260195	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		JOANA INGLEDY FERREIRA DIAS
DJ FELIPE MACAPÁ	20260198	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	HABILITADO		PRODUTORA DM MUSIC LTDA

CLÉCIA VIEIRA DE MELLO - em 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigloc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 853530655. Cód. CRC: 64126F8



TRABALHANDO PELO AMA



JORGINHO BARROS	20260199	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	HABILITADO		INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
MACULELÊ: LUTA E DANÇA	20260203	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		DAVI ALVES DOS SANTOS
LÉO PRODUÇÕES	20260205	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA ACAC
RAILANE DA COSTA	20260206	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA ACAC
EGÍDIO GONNÇALVES	20260206	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
JOHNYELLY LADISLAU	20260207	INTÉRPRETE DE LIBRAS - TIPO II - R\$ 1.500,00	HABILITADO		JOHNYELLY MORAIS LADISLAU
IVAN AMANAJÁS	20260208	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	HABILITADO		IVAN AMANAJÁS
MARIA MARLI AMORAS AMANAJAS	20260209	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		MARIA MARLI AMORAS AMANAJAS
IVAN AMANAJÁS	20260210	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		IVAN AMANAJÁS
IZZA BROWN & BANDA	20260211	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
IZZA BROWN & BANDA	20260212	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	HABILITADO		MUSART
BANDA ANJOS ETERNOS - GOSPEL	20260213	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
WILLIAM ABREU	20260214	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		WILLIAM VALENTE CASTRO DE ABREU - ARTES VISUAIS
BANDA ABBA PAI	20260215	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		JEFERSON GUEDES DE AZEVEDO
GIL LISARDO & BANDA	20260217	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
GIL LISARDO & BANDA	20260218	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	HABILITADO		MUSART
MARGOT INAJOSA	20260219	MÚSICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		BALUARTE CULTURAL LTDA
NAMYA GERCILIA SANTIAGO	20260220	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		NAMYA GERCILIA SOARES SALIMOS SANTIAGO

CLICIA VIEIRA - 01140001 - em 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. CRC: 64126F8  
verificador: 853530655.

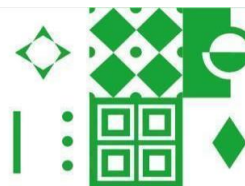


GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMA





MARIA LUIZA MARTINS	20260221	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	HABILITADO		MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA
BANDA GENEZIS	20260222	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	HABILITADO		PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
STEFHANY BORGES	20260223	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	HABILITADO		BALUARTE CULTURAL LTDA
EVANDRO SANTOS	20260224	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	HABILITADO		INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
BANDA MACHO VELHO	20260226	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
BANDA MACHO VELHO	20260227	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	HABILITADO		MUSART
KARLA KAVALHO & BANDA	20260228	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	HABILITADO		MUSART
DJ SONY PLÁ	20260231	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	HABILITADO		BERSA SONIELLY PINHEIRO PLA
MEGA PRESSÃO 362 TRIDIMENSIONAL - DJ RAFFA THE BEST	20260233	MÚSICA - APARELHAGEM - TIPO VII - R\$ 15.000,00	HABILITADO		MUSART
MEGA PRESSÃO 362 TRIDIMENSIONAL - DJ RAFFA THE BEST	20260234	MÚSICA - APARELHAGEM - TIPO VIII - R\$ 25.000,00	HABILITADO		MUSART
PRIISCA	20260235	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	HABILITADO		PRISCILA DANIELLE FRANÇA COSTA DE ARAÚJO
DJ MAGNO LOPES - RETRO	20260237	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	HABILITADO		URUCAIA PRODUÇÕES
AGIR PRODUÇÕES	20260240	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	HABILITADO		CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
JOSIVAN AZEVEDO - PAGODEIRO	20260241	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
GRUPO MUSICAL MESTRE FUMAÇA - SAMBA & PAGODE	20260242	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
ORQUESTRA PRELÚDIO	20260243	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	HABILITADO		MUSART
ORQUESTRA PRELÚDIO	20260244	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	HABILITADO		MUSART

CLICIA VEIRA DI MCELLE em 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 853530655. Cod. CRC: 64126F8



GOVERNO DO ESTADO



TRABALHANDO PELO AMA



MONICA TORRINHA	20260238	APRESENTADOR - TIPO I - R\$ 2.000,00	HABILITADO		MONICA CRISTINA PIKANÇO TORRINHA SALES
JANETE SILVA - CARAVANA SHOW	20260229	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	HABILITADO		AMCAP
MARIA ALDAIR	20260182	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	MARIA ALDAIR DE LIMA
ARTHUR HENRIQUE OSSOLA	20260185	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - FICHA TÉCNICA. RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	ARTHUR HENRIQUE PEREIRA OSSOLA
WANDREO AMORAS	20260190	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - FICHA TÉCNICA	WANDREO PINTO AMORAS
BABALORIXÁ OYÁ MASSONIYÉ (TERREIRO UMBANDA CABOCLO ARRANCA-TOCO)	20260193	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	AZARIEL GOMES DOS SANTOS
DJ FLEXA	20260196	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	JULIANA FLEXA AMORAS
NÉLIO KENZO E BANDA	20260201	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - FICHA TÉCNICA	NÉLIO KENZO E BANDA
SOCORRO SANTOS	20260204	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - FICHA TÉCNICA	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS
ANGELA MARIA BARRA	20260216	ARTESANATO - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO BARRA
ALEJANDRA BENJO	20260225	INTÉRPRETE DE LIBRAS - TIPO II - R\$ 1.500,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	ALEJANDRA NATALIA FORTUNATO BENJO
EUDES VINICIUS	20260236	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	EUDES VINICIUS RIBEIRO ARAÚJO
INGRID IÓLI	20260239	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	INGRID IÓLI MACHADO FERREIRA
DJ DRACCO	20260245	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I - R\$ 2.000,00	CLASSIFICADO	DOCUMENTO À COMPLEMENTAR - RG/CPF/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	RAEL CAUÊ DA SILVA CHAGAS

CLICIA VIEIRA DI MICELI em: 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 863630665. Cod. CRC: 64128FB



GOVERNO DO ESTADO





EXPOSIÇÃO ARTES QUE NOS MOVE	20260174	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO, FICHA TÉCNICA, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)	JOÃO FÉLIX PEREIRA NETO
LUANA GÓES	20260173	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO)	LUANA GÓES MONTES
BANDA ÚLTIMA VITRINE	20260179	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO E FICHA TÉCNICA)	MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO
ARTHUR HENRIQUE OSSOLA	20260187	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	PORTFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	ARTHUR HENRIQUE PEREIRA OSSOLA
DJ E PRODUTOR / DANIEL FARIAS	20260194	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	FALTOU APRESENTAR FICHA TÉCNICA E DOCUMENTOS PESSOAIS	DANIEL DA SILVA FARIAS
DIULLY SANTOS	20260197	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO)	DIULLY FERREIRA DOS SANTOS
EREMILTA SANTOS	20260202	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO	EREMILTA SANTOS DA SILVA
MARIA SANTANA BRAZÃO	20260230	CULTURA LGBTQIAPN+ - TIPO I - R\$ 3.000,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO, FICHA TÉCNICA, RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)	MARIA SANTANA BRAZÃO DA SILVA

CLICIA VIEIRA DI MICELLI em 27/05/2026  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 953530655. Cód. CRC: 64126F8





MARIA LEANDRA FERREIRA FELIX	20260232	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	INDEFERIDO	MATERIAL APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO É INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO (PORTFOLIO E FICHA TÉCNICA)	MARIA LEANDRA FERREIRA FELIX
------------------------------	----------	--	------------	---	------------------------------

LINK : FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx-rSO7oiLudXFVxQCVryACNngp\\_iMyiLMzwH6no6coo6QPZw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx-rSO7oiLudXFVxQCVryACNngp_iMyiLMzwH6no6coo6QPZw/viewform)

Macapá-AP, 27 de Maio de 2026

**CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**  
 Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
 Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 27/05/2026  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 853530655. Cód. CFC: 64126F8



**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 212 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição temporária do responsável por Atividade Nível II - Assistência ao Preso da Penitenciária Masculina - PEM.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.0504/2026 - PEM/IAPEN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS, Policial Penal, matrícula nº 106719-2-01, para exercer, em substituição, a função de responsável por Atividade Nível II - Assistência ao Preso/Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN, durante o impedimento do titular HUAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO, Policial Penal, matrícula nº 1001560-4-01, que estará em gozo de férias no período de 01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151870

**PORTARIA Nº 213 DE 28 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Material e Alimentação - UMA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0618.0131/2026 - UMA/IAPEN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor JORDY SILVA DE SOUZA, Técnico em Execução Penal, matrícula nº 0972849-0-01, para exercer, em substituição, a Chefia da Unidade de Assistência Material e Alimentação - UMA/IAPEN, durante o impedimento da titular PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA, Policial Penal, matrícula nº 0114848-6-01, que estará em gozo de férias no período de 01 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151871

**PORTARIA Nº 215 DE 28 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia da Unidade de Pessoal.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848 de 21 de maio de 2025; e considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.0624.0732/2026 UP - IAPEN**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Policial Penal **MICHELE BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº **0084225-7-01**, para exercer, em substituição, a Chefe da Unidade de Pessoal - UP, durante o impedimento da titular Policial Penal **SAMARA MENDES BRAZÃO E SILVA**, matrícula nº **(0106610-2-01)**, que irá usufruir férias no período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 151940

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 013/2026/IAPEN**

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, resolve atualizar o Contrato nº. 013/2026-IAPEN, regido pela legislação pertinente, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em

atualizar no contrato 013/2026/IAPEN o quadro descritivo da dotação orçamentária da cláusula décima segunda :

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 330202** - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN

**PTRES 1.14.421.0061.22362236** - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO IAPEN

**FONTE 700** -Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

**NATUREZA DA DESPESA 449052** - Equipamentos e Material Permanente

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 200.707,59**

**SALDO DISPONÍVEL R\$ 600.000,00**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Contrato nº 013/2026-IAPEN, que não tenham sido expressamente modificadas por este Primeiro Termo de Apostilamento. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DATA ASSINATURA: 28/05/2026.

Luiz Carlos Gomes Junior  
Diretor Presidente do IAPEN  
DEC5848/2025

Protocolo 151891

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 024/2024/IAPEN**

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, matrícula nº. 1027573, resolve atualizar o Contrato nº. 024/2024-IAPEN, regido pela legislação pertinente, com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento consiste em aplicar no contrato 024/2024/IAPEN o primeiro reajuste de valor, atualizando o quadro descritivo do objeto contratual do item 2.2, tendo como marco inicial o mês de julho/2024, quando houve o orçamento estimado, e marco final o mês de abril/2026, resultando no percentual de 9,430060%: 01 SERVIÇO DE DESINSTALACAO E INSTALAÇÃO de scanner corporal, Inclui movimentação do equipamento: **R\$ 71.310,10**; 02 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de scanner corporal com substituição de peças e componentes: **R\$ 858.807,36**; **VALOR GLOBAL ATUALIZADO R\$ 930.117,46.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Contrato nº 024/2024-IAPEN, que não tenham sido expressamente modificadas por este Primeiro Termo de Apostilamento. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DATA ASSINATURA: 28/05/2026.

Luiz Carlos Gomes Junior  
Diretor Presidente do IAPEN  
DEC5848/2025

Protocolo 151921

### **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 0346/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 58.919.903/0001-50**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0070/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 58.919.903/0001-50, com endereço na Av. Ibirapuera, nº 2822, Andar 3 Parte, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04.028-002, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.**

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/05/2026 a 26/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151837

**PORTARIA Nº 0347/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025, CONSIDERANDO os fatos narrados no OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0290/2026 CCRED - DETRAN, resolve:**

**Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de apurar os fatos narrados e verificar eventual responsabilidade administrativa nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.**

**Art. 2º** Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;

II - **Felipe Matheus Pereira Costa**, matrícula nº 0992431-0-01;

III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

**§1º** A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

**§2º** Fica designada a servidora **Petrolina dos Reis Sá** para atuar como secretária da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025.

**Art. 4º** Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias**,

**prorrogáveis por igual período.**

**Art. 5º** O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 151840

**PORTARIA Nº 0348/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.3695.0061/2026 CIRETRAN/OIAPOQUE - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora JÓSE HELENA CORRÊA DIAS DA SILVA, gerente de núcleo técnico, para exercer cumulativamente com ônus a função de COORDENADOR DE CIRETRAN/CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO-CIRETRAN em substituição durante o período de férias da servidora titular VERENICE DE MATOS ARAÚJO, que ocorrerá em 01/06/2026 A 30/06/2026.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151842

**PORTARIA Nº 0349/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.4025.0108/2026 CIRETRAN/PORTO GRANDE - DETRAN.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR o servidor GEZIEL AVELINA CALADO, gerente de núcleo operacional, para exercer cumulativamente com ônus a função de COORDENADOR DE CIRETRAN/CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE**

**TRÂNSITO-CIRETRAN** em substituição durante o período de férias do servidor titular **SONY DO CARMO MEGURO**, que ocorrerá em **01/06/2026 A 30/06/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151843

**PORTARIA Nº 0350/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO C6 S.A., CNPJ: 31.872.495/0001-72**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0061/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR BANCO C6 S.A., CNPJ: 31.872.495/0001-72**, com endereço na **Av. Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do

Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/08/2026 a 07/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151853

**PORTARIA Nº 0351/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 59.395.061/0001-48**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0060/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECRENCIAR DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 59.395.061/0001-48**, com endereço na **Av. José Maria Whitaker, 990, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.057-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01/08/2026 a 01/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151855

**PORTARIA Nº 0352/2026 - DETRAN/AP, 28 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista ;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

**CONSIDERANDO**, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.2841.2804.0028/2026 - CCRED/DETRAN;

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAMENTO** da empresa **DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA**, sob o nome fantasia **DESPACHANTES ASSOCIADOS**, CNPJ: 27.372.658/0001-80, com endereço Rua Renascimento,

Nº: 1780 B, Bairro: Renascer - Macapá - AP, CEP: 68907-620, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente recredenciamento terá vigência até 27/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 151856

**PORTARIA Nº 0353/2026 - DETRAN/AP, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 8830/2025 de 10 de outubro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato nº 006/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JENIFFER KELLY ALVES TEIXEIRA** - Assessora Técnica. - Para atuar como **Fiscal Titular** e **GABRIEL CHAGAS SOUZA** - Assistente Administrativo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 006/2026** - DETRAN/AP firmado com a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF. sob nº 24.376.542/0001-21.**

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto

do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

**§1º** - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 8.830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 151862

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - DETRAN/AP X ARKO LTDA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/ADI 103/2026: Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS); Ação 2288 (MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA - D E T R A N / A P ) ;  
Programa de Trabalho 1.33203.04.122.00  
06.2288.753.3.3.90.30.160000; Natureza de Despesa 3.3.90.30

(MATERIAL DE CONSUMO); Nota de Empenho nº 2026NE00284 de 22/04/2026, no valor de R\$ 4.916,00 (Quatro mil, novecentos e dezesseis reais). **VALOR**

**DA DESPESA DO CONTRATO:** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de R\$ 4.916,00 (Quatro mil, novecentos e dezesseis reais), sendo executado e pago de acordo com o objeto regularmente fornecido. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, e em conformidade com o edital, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado D.O.E. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA -

Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. MICHEL LUIZ MOREIRA DA SILVA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 151839

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025 - DETRAN-AP X N.S TITO BRAGA EIRELLI**

**OBJETO:** I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, do termo de permissão de uso de espaço público, que versa sobre a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, a título precário, de forma gratuita, pelo PERMITENTE, de ESPAÇO DENTRO DO DETRAN-AP, para comercialização de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, por empreendedor (a) ou empresa especializada no ramo, bem como localizado nas dependências do DETRAN, situada Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro - Macapá - AP - CEP: 68.908-530, a fim de que seja utilizado pela PERMISSIONÁRIA, de acordo com as especificações no presente instrumento, para exploração de atividade comercial, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogadas por mesmo período sucessivos. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO LOCAL - Conforme manifestação técnica nº 001/2026 - CPAT/DETRAN/AP, bem como autorização do diretor presidente datada de 18/05/2026, fica definido que o novo espaço cedido para instalação e funcionamento da lanchonete será o pátio do prédio principal, conforme planta baixa do local bem como, registros fotográficos às fls. 323 326, dos autos PROCESSO Nº 0053.0143.2290.0025/2023 - GAB/DETRAN. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo ao Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, a contar do dia 28/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo PERMITENTE, e por interesse de ambas as partes. **ASSINATURA:** assina pelo Permitente: o Sr. EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pelo Permissionário: a Sra. NATHÁLIA SIMONE TITO BRAGA - Representante Legal.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

EDVALDO LIMA MAFRA  
Diretor Presidente do Detran/AP Decreto nº 8.830

Protocolo 151859

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**PORTARIA N.º 053/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS”**, para atender o Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA;  
- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT;  
- ROBERTA FREITAS FRAZÃO.

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 013/2023

Protocolo 151876

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO PRODOC Nº 0004.2926.0252.0001/2026**  
- GAB/PRODAP/2026

**PROCESSO SIGA Nº 00008/PRODAP/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024** - Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90031/2024/TJAP

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 25 do Decreto Estadual nº 1716/2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP

**FORNECEDOR:** OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 09.527.426/0001-72

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 1.04.122. 0006. 2188, Natureza da Despesa 449052, Fonte 501.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 292.324,52 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**RATIFICAÇÃO:** 27/05/2026- Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap.

Protocolo 151848

**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 301/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0267/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque para os **municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Macapá - AP**, com o objetivo de acompanhar a implantação das unidades de multiplicação de manivas-sementes da variedade "Jacaré", no período de 20 a 25 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151905

**PORTARIA N.º 302/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0268/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação/Comunicação e do Colaborador Eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **Distrito de São Joaquim do Pacuí e Comunidade São Pedro dos Bois**, com o objetivo de transportar e acompanhar entrega de equipamentos, no período de 08 a 10 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151906

**PORTARIA N.º 303/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0269/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Cutias - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a 1 Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no dia 27 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151907

**PORTARIA N.º 304/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0270/2026 - NP/RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Cristiane de Cassia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade, de que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar a Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no período de 28 a 30 de maio de 2026.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151908

## Fundação Socioeducativa do Amapá

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FSA

Partes: Contratante: **FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA**

Contratada: Empresa: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO: SIGA 00001/FSA/2026**

**Objeto:** O objeto do contrato é a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

G e s t ã o / U n i d a d e : ( 5 9 0 2 0 1 - F U N D A Ç Ã O SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ);

Fonte de Recurso: (500);

Programa de Trabalho: (1592011412200062611);

Elemento de Despesa: (449052);

**Valor Total:** O valor total da contratação é de R\$107.592,95 (Cento e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**SIGNATÁRIOS:** **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA** - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FSAe, **JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS**- Representante Legal pela Contratada.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA  
Diretor-Presidente da FSA/AP  
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 151884

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 41/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

**Art.1º- Autorizar** o deslocamento dos servidores Marco Antonio de Souza Gaia, Lislene Karla Penafort Gomes, Yuri Alexandre Souza da Silva e Rosyella da Silva Coutinho da sede de suas atribuições Macapá até Brasília-DF para participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas (XI PARCOM), no período de 08 a 12 de junho de 2026.

**Art. 2º- Dê - se Ciência.** Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos  
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo  
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151912

### EDITAL Nº 491/2026

#### Processo nº 54350.000260/2014-48

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54350.000260/2014-48, que trata da regularização fundiária do território quilombola da comunidade remanescente de quilombo ALTO PIRATIVA, que abrange terras localizadas no município de Santana, no Estado do Amapá. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território, bem como outros levantamentos e documentos relacionados ao caso, compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) alusivo à citada comunidade. Em reunião realizada na data de 16 de março de 2026, o Comitê de Decisão Regional/INCRA-AP aprovou o referido relatório, reconhecendo, em caráter preliminar, um território com área medida de 559,3892 ha (quinhentos e cinquenta e nove hectares, trinta e oito ares e noventa e dois centiares), cujas confrontações são as seguintes: ao NORTE com o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu, LESTE com o Igarapé Pirativa, ao SUL Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu; a OESTE com o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu. Ressalto que no interior desse território não foram identificados ocupantes não quilombolas.

Considerando o exposto, COMUNICO aos senhores

detentores de títulos de domínio que por ventura estejam incidentes em tal área, bem como aos demais possíveis ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio incidentes na área, ou que nela exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Amapá, e afixado na sede da Prefeitura Municipal do Amapá/AP - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID).

As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br ou encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Amapá, situada na Rua Adílson José Pinto Pereira, 1409, Bairro São Lázaro, CEP 68908-571 - Macapá/AP. Informo ainda que, o Processo Administrativo nº 54350.000260/2014-48, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados, sendo que os requerimentos de cópia deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br.

Macapá-AP, em 26 de maio de 2026.

Gersuliano da Silva Pinto  
Superintendente Regional do Instituto  
Nacional de Colonização Reforma Agrária (Incra)

Protocolo 151910

## Agência de Fomento do Amapá

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

**Espécie:** Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades inicialmente contratadas dos itens Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, visando atender às necessidades de demanda extraordinária de combustível para cumprir as rotinas e viagens da AFAP.

**Fundamento legal:** Processo Administrativo Virtual Nº 150204.0077.0872.0026/2025 SECCON - AFAP - Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

**Signatários:** Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Renata Nunes Ferreira.

Macapá-AP, 27 de maio de 2026.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 151835

PUBLICIDADE



**Ministério Público****TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: Proporcionar assessoramento técnico-científico, envolvendo profissionais de diversas áreas epistemológicas do conhecimento científico, bem como servidores efetivos da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), de maneira multidisciplinar ou específica, visando à elaboração de documentos, análises, relatórios e boletins técnico-científicos, pareceres e outros tipos de textos, além de atividades de pesquisa científica, para subsidiar procedimentos decorrentes das ações do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), em todas as suas áreas de atuação institucional.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 20.06.0000.0002384/2026-88/MP-AP.

CONCEDENTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONVENENTE 01: Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

CONVENENTE 02: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).

VALOR DO TERMO: R\$1.225.728,00 (Um Milhão, Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 262/2026/MP-AP.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 03/06/2026 até 03/06/2028.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINATURA: assinam pelo MP-AP, o Procurador-Geral de Justiça Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro; pela UNIFAP, o Reitor Sr. Júlio César Sá de Oliveira; e pela FUNDAPE o Diretor-Presidente, Sr. Ismar Bernardo de Araújo.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 151879

**Tribunal de Justiça****AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o registro de preços para aquisição de material de informática. Processo SEI nº 0015113-

75.2025.8.03.0901. Sessão pública: dia 15/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> ou em <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306).

Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco  
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 151881

**Prefeitura de Santana****AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura de Santana, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2026-SCL/SEMAD/PMS, cujo o objeto: escolha da proposta mais vantajosa de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento de mamografia Aurora, modelo IAE, série 60X121, Housing 339V - Série M598X, com foco 0.1 / 0.3, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Santana/AP, Processo Administrativo nº 1.138/2025, publicado na Edição nº 8.659 no Diário Oficial Estado do Amapá - DOE, em 20/05/2026. O cancelamento se dá por conflitos no cadastramento da referida dispensa no Portal de Compras e por oportuno ajustes serão realizados, afim de que uma nova data seja publicada.

Santana - Ap, 26 de maio de 2026.

THÁIS TENÓRIO MALHEIROS  
Subsecretária Interina da Central de Licitações  
Decreto nº 0615/2026-GAB.PREF/PMS

Protocolo 151471

**Prefeitura de Ferreira Gomes****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO  
CONTRATO Nº 058/2023 - PMFG**

Quinto Termo de serviço ao Contrato Nº 058/2023-PMFG. ADITIVO DE SERVIÇO, sob demanda da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, com a empresa G.C CONTRUTORA LTDA - CNPJ 08.953.673/0001-78.

DO VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 3.198.725,85 (três milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), que passa a ser de R\$ 3.258.062,86 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual no valor de R\$ 59.337,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavos), será devidamente empenhado na dotação orçamentaria abaixo, oriundo de recursos do tesouro municipal.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA  
Prefeito de Ferreira Gomes

Protocolo 151755

**ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 006/2026-CPL/PMFG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO (CONTRATO DE REPASSE Nº 907186/2020- Ministério das Cidades) e INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP (CONTRATO DE REPASSE Nº 947586/2023- Ministério das Cidades).

**Onde se lê:** LOTE 1 no valor global de R\$ 7.394.743,50 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.064.163,74 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**leia-se:** LOTE 1 no valor global de R\$ 7.389.000,90 (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e noventa centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.062.535,20 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá - Seção 3 de 28/04/2026, página 81.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA  
PREFEITO

Protocolo 151831

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026  
- PMFG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE FERREIRA GOMES-AP COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECUPERAÇÃO DE VIAS, DRENAGEM, CALÇADA E MEIO-FIO (CONTRATO DE REPASSE Nº 907186/2020- Ministério das Cidades) e INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP (CONTRATO DE REPASSE Nº 947586/2023- Ministério das Cidades).

**Onde se lê:** LOTE 1 no valor global de R\$ 7.394.743,50 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.064.163,74 (dois milhões, sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**leia-se:** LOTE 1 no valor global de R\$ 7.389.000,90 (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil e noventa centavos) LOTE 02 no valor global de R\$ 2.062.535,20 (dois milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial do Estado do Amapá - Seção 3 de 28/04/2026, página 81.

ALEXANDRE COSTA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 151832

**Prefeitura de Oiapoque****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026**

Processo: 947/2025. ADESÃO A ARP Nº 09/2025-PMVJ na forma do disposto nos Arts. 11, 18, 86 e 94 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE. Contratado: a NPP SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.446.665/0001-35. Objeto: contratação por ADESÃO A ARP Nº 09/2025-PMVJ para PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO AMAPÁ. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 Arts. 11, 18, 86 e 94, IN SEGES/ME nº 65/2021, IN SEGES/ME nº 73/2022 e Lei Orgânica do Município de Oiapoque. Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027. Valor Global Estimado: R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: Fonte: 1.500.1001.000000- Recursos Próprios. ASSINAM: INACIO MONTEIRO MACIEL e BRUNO MILTON DE OLIVEIRA.

Oiapoque-AP, 28 de maio de 2026  
Inacio Monteiro Maciel  
Prefeito

Protocolo 151878

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto Amapaense de Assistência Social e Desportiva, CNPJ nº 13.474.466/0001-70, endereço Avenida Professora Cora de Carvalho, Nº 2735 C, Santa Rita, CEP: 68.901-335, Macapá/AP, por meio de sua diretoria, nos termos do seu Estatuto, **CONVOCA** seus associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **30/05/2025, às 8h** em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes.

**LOCAL: SEDE DO INSTITUTO AQUARIUS.**

**PAUTA:** 1. Alteração do estatuto social; 2. Alteração do endereço da sede do Instituto; 3. Eleição e posse do novo Presidente; 4. Alteração de atividades e objetivos.

Macapá/AP, 28/05/2026.

IASSD- AQUARIUS  
JOSÉ LINO DA SILVEIRA BRITO  
Presidente

Protocolo 151759

**ERRATA**

Associação dos Castanheiros Agroextrativista do Médio e Alto Maracá - ACAEX-AM, escrita CNPJ nº 02.472.919/0001-03, no uso de suas atribuições, resolve retificar o **EDITAL nº 001/2026** publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.652 de 08 de maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "...1ª - Eleição e posse da nova Diretoria

Executiva e Conselho Fiscal;

a) Data: 23 de maio de 2026;

b) Local: Centro São Tomé - Vila Maracá;

c) Horário: Das 09hs às 13hs;

d) Em 1ª chamada às 09hs e 2ª chamada às 09:30hs..."

**Leia-se:** "...1ª - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

a) Data: 30 de maio de 2026;

b) Local: Escola Estadual Evilásio Pedro de Lima Ferreira - Vila Maracá;

c) Horário: Das 09hs às 13hs;

d) Em 1ª chamada às 09hs e 2ª chamada às 09:30hs..."

Comunidade Vila do Maracá-Mzg-AP, 27 de maio de 2026.

Aldemir Aragão de Souza

Presidente

ACAEX-AM

Protocolo 151765

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

**TURMA: EJA Médio F - 5007**

DANIEL COSTA FERREIRA, DANIEL DA SILVA GONÇALVES, DANIEL DE JESUS SOUZA, DANIEL GARCIA DOS SANTOS, DANIEL JACO FERREIRA, DANIEL NUNES, DANIEL RAMON GOMES DA SILVA, DANIEL RODRIGO WINCK, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, DANIEL SANTOS DE SOUZA, DANIEL TIBES DE SOUZA, DANIELA BRITO DOS SANTOS, DANIELA DE PONTE RODRIGUES, DANIELA FRANCISCA DA SILVA, DANIELA INOCENCIO ARAUJO, DANIELA VASCONCELOS DE LIMA PEREIRA, DANIELE GONÇALVES DE PAULA, DANIELE PASSOS BENITEZ ORTIZ, DANIELLE DE JESUS SILVA SARAIVA, DANILLO ALVES DE MIRA, DANILLO LUIZ BORGES, DANILLO PENTEADO VIANA JORGE, DARA FERNANDES ARAUJO MACIEL, DARCI DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA, DARLEI SILVA ROSA, DAUANA ROBERTA DOS SANTOS ZOROTEO, DAVI AILTON MEDEIROS BRANCO, DAVI BARBOSA DA SILVA, DAVI LOPES BARBOSA, DAVID BENER DE SOUZA, DAVID MARCOS AUGUSTA, DAVID OLIVEIRA MENDES, DAVID RODRIGUES DE ANDRADE LUIZ, DAYANE CRISTINA COSTA LELES, DAYANE CRUZ DE CASTRO, DAYSE BRITO DA SILVA, DEBORA BARRETO CANDIDO, DÉBORA DE OLIVEIRA MONTEIRO, DEBORA MARIA LISBOA DE FREITAS, DEBORA REGINA SANTOS SOUSA, DEBORA RENATA FERNANDES DA SILVA E SOUZA, DEISE CRISTINA LUCIO, DEISEANE RUBIM DE MATOS, DEIVID ANDERSON DA SILVA PRESTES, DEIVID ANTONIO SABINO, DEIVID COSTA BEZERRA DA SILVA, DEIVID SANTOS DA SILVA, DEIVISSON PEREIRA ESTEVES, DEIWID FELICIO, DELCENIR CHAVES DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 151873

**LISTA DE ALUNOS FORMADOS** - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

**TURMA: EJA Médio F - 5008**

LARISSA GOMES PINHEIRO, LARYSSA CÂNDIDO BORGES, LAUDENIS PENHA DA SILVA, LAUVIA DOS SANTOS SIRQUEIRA, LEANDRO COSTA DA SILVA, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, LEIDIANE RIBEIRO LUIZ, LEIDIANE SILVA MARTINS, LEILA SILVANA SANTOS MOREIRA, LENITA DA SILVA MELO, LENNYO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS, LEONARDO DE OLIVEIRA ALENCASTRO, LEONARDO FEHLMANN DOS SANTOS, LEONARDO FELICIANO DE SIQUEIRA BRANCO, LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO, LEONARDO RODRIGUES THOMÁS, LEONARDO SANTIAGO DAS NEVES BRITO, LETÍCIA RIBEIRO LUIZ, LETÍCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, LETICIA SANTIAGO DE SOUZA, LIDIANE CLEONICE KLEINIBING CONSALTER, LIDIANE DA CRUZ FERREIRA DE JESUS, LINALDO ALVES DE MELO, LINDOMAR GOMES DA COSTA, LINDOMAR SILVA TOMAZ, LORENA DA SILVA BERNARDO, LOURDES TEIXEIRA DIAS, LUÃ MACEDO DE MARINS, LUAN FELIPE SILVA DOS SANTOS, LUAN SANTOS NASCIMENTO, LUANA APARECIDA HONORATO DOS SANTOS, LUANA CAROLINA SZMIDT FERRÃO, LUANA CARVALHO SOUSA, LUANA DA SILVA ALVES, LUARA CRISTINE DE LIMA SILVA, LUCAS DE ALMEIDA DE SOUZA, LUCAS DE OLIVEIRA PATROCINIO, LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA FERRER, LUCAS MACHADO, LUCAS PEREIRA DA SILVA, LUCELENE APARECIDA DA SILVA, LUCENIR CARDOSO COSTA, LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA CRUZ, LUCIANE REGINA SILVA, LUCIANO CUTRIM PINTO, LUCIENE DE JESUS, LUCÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIMAR MELO DA SILVA.

Macapá/AP, 28 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 151875

**RODRIGO FERREIRA PEREIRA CNPJ:** 66.828.247/0001-09 requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-AP-SEMAM Autorização Ambiental, para o exercício de atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, na travessa L2, Nº 362, Bairro: Fonte Nova, no Município de Santana - AP.

Protocolo 151746

**J R P LACERDA**  
**POSTO SÃO TIAGO**  
**CNPJ nº 07.126.271/0001-37**

Ambiente - IMMAM/PMM, a Licença de Operação, nº 010/2025, para realizar, a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, para Veículos Automotores, na Rua Veiga Cabral nº366, Bairro Bom Jesus, Mazagão - AP.

Torna público que recebeu do Instituto Municipal de Meio

**Protocolo 151883**

**PUBLICIDADE**



Cód. verificador: 855432711. Cód. CRC: 0262DB7  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

